



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## CONTRATO Nº176/2025 (DSG)

**CONTRATO CEDAE Nº 176/2025 (DSG)** que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** a **FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655 – Cidade Nova – CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato representada por meio de seu Diretor Administrativo – Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, e de seu Diretor de Saneamento e Grande Operação, Sr. JOSE RICARDO FERREIRA DE BRITO, doravante denominada **CEDAE**, e a **FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA**, sediada na Rua Doutor Sidney Guerra, nº 236, Fundos: Pavilhão, Bairro José Bonifácio, Erechim- RS, CEP: 99.701-758, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.130.584/0001-15, neste ato representada por meio de sua Sócia Administradora, Sra. DEIMAR SALETE MINGOTI, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato autuado no **Processo Administrativo nº SEI-150017/000427/2025**, mediante Pregão CEDAE nº 0046/2025, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC), pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, pela Lei Estadual nº 7.539/2017, pelos preceitos de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de “**AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS TIPO RURAL CUSTOMIZADO PARA LABORATÓRIO E TREINAMENTO MÓVEL**”, conforme Pregão CEDAE nº 0046/2025.

Parágrafo Único - O **Termo de Referência** (index 103655425), a **Proposta** da contratada (index 116718746), o **Cronograma Físico-Financeiro** (index 116491377), as **Normatizações nºs 1145 e 1146** e a **Matriz de Risco** ([Anexos II e XIV do index 104874799](#)), autuados no processo administrativo de referência, obrigam as partes e complementam o presente ajuste, embora não transcritos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo máximo de entrega será de 07 (sete) meses, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, que poderá ser emitida após a assinatura do contrato. O **prazo de vigência** do contrato será de **08 (oito) meses**, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

**Parágrafo Primeiro** - O decurso do prazo estipulado não acarretará, por si só, a resolução do ajuste, continuando as partes contratualmente obrigadas até que se opere o aceite definitivo do objeto,

respondendo a **CONTRATADA** pela mora a que der causa.

**Parágrafo Segundo** - O prazo ora previsto poderá ser alterado por acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, devendo ser observado, neste caso, o disposto no art. 205 do RILC.

**Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato por ordem da CEDAE, o prazo de execução será automaticamente prorrogado por igual período, bastando o registro formal de interrupção no processo administrativo, conforme art. 206 do RILC.

**Parágrafo Quarto** - A prorrogação de prazo formalizada **por culpa da CONTRATADA** impedirá que o período acrescido à execução seja considerado para a recomposição dos preços contratados, conforme previsto no art. 205, parágrafo único, do RILC.

**Parágrafo Quinto** - A prorrogação de prazo por motivos alheios à vontade das partes não justificará, por si só, a alteração dos preços pactuados a não ser que fique demonstrado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que importem no retardamento ou na inexecução do contrato, ficando vedada, desde já, a revisão dos preços após o encerramento do contrato pela conclusão do seu objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDAE**

Constituem obrigações da **CEDAE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados à execução satisfatória do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) aceitar provisória e definitivamente o objeto do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os bens observando a quantidade, qualidade, local e prazos especificados no termo de referência desta contratação, cujo teor integra o presente ajuste;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para a **CEDAE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como transporte, frete, embalagem, testes, seguros, carga e descarga e ainda quaisquer tributos de qualquer natureza que incidam sobre o fornecimento ora pactuado;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato, por escrito, sobre qualquer problema ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, substituir e remover, no todo ou em parte, e às suas expensas, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer prejuízo causado à CEDAE ou a terceiros pela má execução do contrato, nos

- termos do art. 927 e 944 do Código Civil;
- g) atender, em prazo razoável, a todas as determinações formuladas pela Comissão de fiscalização da **CEDAE**;
- h) manter as condições de habilitação inicialmente exigidas para esta contratação durante todo o período de vigência contratual;
- l) atender todas as determinações da fiscalização da **CEDAE**;
- j) providenciar e arcar com todos os seguros que forem legalmente exigidos para o exercício de sua atividade; e

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer o objeto de forma de fornecimento integral, pelo preço de **R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais)**, conforme proposta autuada sob o index 116718746 do processo administrativo de referência, abaixo reproduzida:

| ITE<br>M                | QTD | UN | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS                                                                                                                                                                                                                               | Preço Unitário   | Preço Total                                    |
|-------------------------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------|
| 01                      | 02  | UN | ÔNIBUS TIPO RURAL PARA SER UTILIZADO COMO LABORATÓRIO MÓVEL.<br><br>MARCA/MODELO DO chassi: VW 15.210 R/E<br>CARROCERIA: CAIO RURAL<br>ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: o.km, primeiro uso 2025/2025 ou superior;<br>Devidamente entregue e emplacado em nome do cliente | R\$ 1.470.000,00 | (Hum milhão quatrocentos e setenta mil reais)  |
|                         |     |    | ÔNIBUS TIPO RURAL PARA UNIDADE DE TREINAMENTO MÓVEL.<br><br>MARCA/MODELO DO VEICULO: VW 15210 R/E<br>CARROCERIA CAIO RURAL<br>ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: o.km, primeiro uso 2025/2025 ou superior;<br>Devidamente entregue e emplacado em nome do cliente.         | R\$ 1.470.000,00 | (Hum milhão quatrocentos e setenta mil reais)  |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 2.940.000,00 | (Dois milhões novecentos e quarenta mil reais) |

**Parágrafo Primeiro** - O preço ajustado inclui o lucro e todos os custos e tributos, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por toda e qualquer despesa ainda que não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal.

**Parágrafo Segundo** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de Trabalho: 1200226064

Conta Contábil: 151110015

Fonte de Recursos: 10

Código Orçamentário: 44905229

Centro de Custos: DG00090000

ID da Reserva Orçamentária: 2025001418

**Parágrafo Terceiro** - Eventuais despesas relativas a exercícios futuros correrão por conta das respectivas

dotações orçamentárias, e serão empenhadas no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

O(s) pagamento(s) à **CONTRATADA** será(ão) realizado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório previsto na cláusula décima-quinta, o que será feito observando o calendário previsto na Ordem de Serviço n. 16.088-00 de 2022, bem como os limites estabelecidos no cronograma físico-financeiro autuado sob o index 116491377 do processo administrativo de referência.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** - A fiscalização efetuada pela **CEDAE** não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a eximirá de manter fiscalização própria.

**Parágrafo Quarto** - A verificação, pela Comissão de Fiscalização, de qualquer irregularidade no(s) objeto(s) entregue(s) **impedirá o seu recebimento provisório**, ficando consequentemente suspenso o prazo para pagamento, que somente voltará a correr quando solucionado o problema apontado.

**Parágrafo Quinto** - A suspensão do prazo para pagamento será efetuada na data em que ocorrer a notificação formal da **CONTRATADA** acerca da irregularidade/pendência constatada, podendo ser realizada por meio de correspondência eletrônica.

**Parágrafo Sexto** - Os pagamentos devidos serão efetuados pela CEDAE mediante crédito em conta bancária indicada pela CONTRATADA no banco BRADESCO, ficando autorizada a indicação de outra conta somente quando justificada tal impossibilidade.

**Parágrafo Sétimo** - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato (assim considerados os pagamentos realizados fora das datas previstas na OS n. 16.088-00 de 2022, por solicitação da contratada) serão feitos mediante desconto de 2% (dois por cento) ao mês, *pro rata die*. *Os juros e a atualização previstos neste parágrafo não ocorrerão durante o período de suspensão do prazo para pagamento.*

**Parágrafo Oitavo** - Nas contratações em que se verificar a ocorrência do fato gerador do ICMS, a CONTRATADA não estabelecida no Estado do Rio de Janeiro ficará responsável pelo recolhimento do diferencial de alíquota que vier a incidir nas operações interestaduais, nos termos do artigo 155, §2º, inciso VIII, alínea “b” da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

*A subcontratação será permitida desde que prévia e expressamente autorizada pela CEDAE, respeitado o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do objeto contratual, conforme previsto no artigo 219 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), sendo passível de subcontratação a customização/adaptação interna do(s) veículo(s), cujas condições estão previstas nas Normatizações nºs 1145 e 1146, anexos do edital que ensejou a presente contratação.*

**Parágrafo Primeiro** - Não será permitida a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA será responsável, para todos os fins, pela execução e fiscalização da parcela do objeto contratual executado pelo subcontratado, não havendo qualquer prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais em razão da subcontratação.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar documentação do subcontratado comprovando sua qualificação técnica necessária à execução da parcela do serviço que será objeto da subcontratação.

**Parágrafo Quarto** - Competirá à Comissão de Fiscalização a verificação dos documentos mencionados, dos limites da subcontratação estabelecidos no edital e no contrato e das condições impeditivas constantes do art. 78, §2º, da Lei nº 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO PELA SUPPRESSIO**

O atraso, a tolerância ou a omissão da CEDAE no exercício de suas prerrogativas jamais ensejará a modificação automática das cláusulas avençadas, não sugerindo qualquer renúncia de direitos por parte desta, que poderá exercê-los a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo, com observância do disposto nos arts. 208 a 211 do RILC.

**Parágrafo Único** - As alterações que se fizerem necessárias nas quantidades ou qualidade do serviço contratado deverão observar os limites do §§1º e 2º do art. 81 da Lei 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

O valor contratado será irrevogável durante toda a execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitarão a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que lhe couber, às penalidades seguintes:

**a)** advertência;

**b)** multa de mora e multa administrativa, previstas no art. 4º, §§1º e 2º do Procedimento de Aplicação de Sanções; e

**c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a CEDAE por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**Parágrafo Primeiro** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**Parágrafo Segundo** - Todas as sanções previstas no caput desta cláusula serão impostas pelo Diretor responsável, na forma do art. 22, §1º, do Procedimento de aplicação de sanções da CEDAE.

**Parágrafo Terceiro** - A multa administrativa, prevista na alínea “b” do caput, será aplicada à CONTRATADA pelo descumprimento de suas obrigações acessórias, observando o que segue:

**i)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento), aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas, a contar da data da infração, com observância do previsto no art. 5-A do Procedimento de Aplicação de Sanções (PAS);

**i.1.)** Nas infrações cometidas após o encerramento do contrato, a base de cálculo será o valor da contratação.

**ii)** nas reincidências específicas, deverá corresponder, no mínimo, ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

**iii)** O somatório das multas administrativas deverá observar o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

**iv)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra penalidade; e

**v)** não tem caráter compensatório, não se confundindo, portanto, com as multas por atraso, com a multa rescisória e com a multa prevista na cláusula décima-oitava, que poderão ser aplicadas cumulativamente à multa administrativa.

**Parágrafo Quarto** - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar, prevista na alínea “c”, caput, desta cláusula, será aplicada nos casos descritos pelo art. 9º do Procedimento de Aplicação de Sanções da CEDAE, e não poderá exceder a 2 (dois) anos.

**Parágrafo Quinto** - A aplicação das penalidades acima referidas, em virtude das infrações contratuais retro mencionadas, não importará em renúncia, por parte da **CEDAE**, da faculdade de declarar rescindido o contrato, se assim entender conveniente ao interesse público.

**Parágrafo Sexto** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a

**CONTRATADA** à **multa de mora** por dia útil que exceder ao prazo estipulado, conforme percentuais abaixo:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso; e

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, até o limite máximo de 20%.

**Parágrafo Sétimo** - As multas porventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas e certas, ficando a **CEDAE** autorizada a descontá-las das garantias prestadas, e caso estas sejam insuficientes, dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**; ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente, servindo para tanto, o instrumento contratual como título executivo extrajudicial.

**Parágrafo Oitavo** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação de defesa.

I) A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma prevista no art. 26, §§ 3º e 5º do Procedimento de Aplicação de Sanções da CEDAE.

**Parágrafo Nono** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**Parágrafo Décimo** - Todas as multas previstas neste contrato, incluindo a rescisória e a prevista na cláusula décima-oitava, serão somadas quando aplicadas cumulativamente, e terão como limite seus respectivos percentuais máximos.

**Parágrafo Décimo-Primeiro** - O Procedimento de Aplicação das Sanções (PAS) da CEDAE encontra-se disponível para consulta no link <https://cedae.com.br/regulamento>.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão com as consequências cabíveis.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão contratual poderá ocorrer por:

I - ato unilateral e escrito, quando verificada a ocorrência de qualquer das situações descritas no art. 222 do RILC;

II- acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de contratação, desde que seja vantajoso à CEDAE; ou

III – decisão judicial ou arbitral.

**Parágrafo Segundo** - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo administrativo que ensejou a contratação, sendo assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo Terceiro** - Quando a rescisão ocorrer por interesse exclusivo da **CEDAE**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, esta será ressarcida dos prejuízos que houver sofrido.

**Parágrafo Quarto** - A rescisão por ato unilateral da **CEDAE**, quando justificada no descumprimento de obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA**, acarretará a aplicação de multa rescisória, no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o saldo reajustado do contrato, bem como a execução da garantia contratual e/ou a utilização dos créditos decorrentes do próprio contrato.

**Parágrafo Quinto** - A CEDAE reserva o direito de cobrar indenização suplementar em juízo se ficar constatado que o prejuízo causado foi superior ao valor da multa rescisória aplicada, conforme autorização contida no art. 416, parágrafo único, *in fine*, do Código Civil.

**Parágrafo Sexto** - A rescisão contratual por acordo entre as partes será da competência das mesmas autoridades referidas no art. 25 do RILC; enquanto a rescisão unilateral ficará a cargo do Diretor responsável pela contratação, conforme art. 15 do Procedimento Interno de Sanções da CEDAE.

**Parágrafo Sétimo** - A CONTRATADA concorda previamente em aceitar eventual redução qualitativa ou quantitativa de itens, ou a rescisão unilateral do contrato, fundamentada na redução das operações da CEDAE que decorram de processos de concessão dos serviços de saneamento à iniciativa privada pelos municípios remanescentes, renunciando, desde já, a qualquer indenização ou compensação por perdas e danos, devendo ser observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para comunicação por parte da CEDAE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual, optando por uma das modalidades previstas no §1º do art. 70 da Lei 13.303/16.

**Parágrafo Primeiro** - O comprovante deverá ser apresentado na Tesouraria da CEDAE, no 6º andar do prédio Sede, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do instrumento.

**Parágrafo Segundo** - A garantia deverá ser prestada em percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com exceção apenas da caução em dinheiro, que poderá ser prestada em percentual inferior, correspondente a 1,5% (um e meio por cento).

**Parágrafo Terceiro** - A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**Parágrafo Quarto** - A garantia que vier a ser prestada na modalidade de seguro ou de fiança bancária deverá ser firmada de modo a abranger todos os prejuízos resultantes da execução deste contrato, decorrentes de conduta dolosa ou culposa da CONTRATADA, incluindo as multas pecuniárias aplicadas pela CEDAE.

**Parágrafo Quinto** - Se da contratação resultar a transferência da posse direta de bens da CEDAE à CONTRATADA, em valor total superior a **R\$ 1.000,000,00 (um milhão de reais)**, será exigido, ainda, o **seguro multirriscos básico**, que conterà as seguintes coberturas adicionais mínimas: Danos Elétricos, Subtração de Bens e Mercadorias, Responsabilidade Civil de Operações, Responsabilidade Civil do Empregador, Equipamentos Estacionários e Móveis, cuja cobertura alcançará o valor total destes bens.

**Parágrafo Sexto** - A garantia somente poderá ser liberada após o recebimento definitivo do objeto, cabendo à CONTRATADA formular tal solicitação.

**Parágrafo Sétimo** - A garantia que não for prestada em dinheiro deverá ser firmada com prazo de validade

superior à vigência do contrato administrativo em, no mínimo, 06 (seis meses).

**Parágrafo Oitavo** - A **CONTRATADA** se declara ciente de que as alterações de valor e/ou de prazo efetuadas no contrato importarão na necessidade de reforço e/ou prorrogação da garantia prestada, não se eximindo desta responsabilidade mesmo quando silente o aditivo formalizado.

**Parágrafo Nono** - Nos casos em que os valores das multas vierem a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e/ou de rescisão administrativa do contrato.

**Parágrafo Décimo** - A garantia que for prestada na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo VII da OS n. 14.927/2017.

**Parágrafo Décimo-Primeiro** - O atraso da **CONTRATADA** em prestar ou revalidar a garantia autorizará a CEDAE a promover o bloqueio dos pagamentos devidos até o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Uma vez prestada a garantia, esta substituirá o bloqueio.

**Parágrafo Décimo-Segundo** - O bloqueio efetuado com base no parágrafo anterior não gerará direito a nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Décimo-Terceiro** - A CEDAE se ressalva o direito de pleitear em juízo as perdas e danos que não puderem ser reparados através da garantia prestada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da CEDAE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

**Parágrafo Único** - Caso a CEDAE tenha de recorrer ou comparecer a Juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA ACEITAÇÃO PROVISÓRIA DO OBJETO**

A aceitação provisória nos contratos de aquisição ocorrerá conforme o número de parcelas de fornecimento, mediante o recebimento do material no almoxarifado da Companhia ou fora deste, observando-se os seguintes procedimentos:

**Parágrafo Primeiro** - Os materiais e equipamentos entregues no almoxarifado serão recepcionados e devidamente conferidos pelo Chefe do Almoxarifado. Em seguida, deverão sofrer inspeção técnica por parte do Departamento de Pesquisa de Material e, posteriormente, pela Comissão de Fiscalização do Contrato, que os aceitarão provisoriamente pela emissão do TERMO DE RECEBIMENTO E INSPEÇÃO DE MATERIAL (doc. Ref. ANEXO III da Ordem de Serviço “E” n. 16.107-00 de 2024).

**Parágrafo Segundo** - Os materiais e equipamentos entregues fora do almoxarifado serão recepcionados por pelo menos um dos membros da Comissão de Fiscalização do Contrato, que será responsável pela

verificação das conformidades, validando a aceitação destes, pela emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL FORA DO ALMOXARIFADO (doc. Ref. ANEXO V da Ordem de Serviço “E” n. 16.107-00 de 2024).

**Parágrafo Terceiro** - A documentação acessória aos Termos de Recebimento será a estabelecida pela Gerência de Suprimento, bem como os demais procedimentos e prazos implicados nesse processo.

**Parágrafo Quarto** - Para o pagamento de cada nota fiscal será obrigatória a apresentação dos citados Termos aprovados.

**Parágrafo Quinto** - Em se tratando de fornecimento contínuo, cada entrega obedecerá o procedimento descrito acima, inclusive quanto aos signatários previstos nos itens 3.1 da OS n. 16.107-00 de 2024. No entanto, nestes casos, na liberação do último pagamento deverá ser observado, no que couber, o procedimento descrito nos itens 2.1 a 2.5, 2.8 a 2.9 da OS n. 16.107-00 de 2024, conforme previsto no art. 186 RILC

**Parágrafo Sexto** - A aceitação provisória poderá ser dispensada nas hipóteses mencionadas no item 5 da OS n. 16.107-00 de 2024, caso em que será substituída pela emissão de simples “recibo”.

**Parágrafo Sétimo** - Todos os documentos mencionados nesta cláusula ficarão autuados no processo administrativo referente à contratação, bem como no processo de prestação de contas que deverá ser aberto em virtude da OS “E” nº 14.695/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ACEITAÇÃO DEFINITIVA DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - Nos contratos de compras, a emissão do Termo de Aceitação Definitiva ocorrerá mediante a verificação da qualidade e quantidade do material entregue no Almoxarifado da Companhia ou fora deste, observando as seguintes etapas:

**Parágrafo Segundo** - O Gerente do Contrato solicitará à Comissão de Fiscalização designada o FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (ANEXO VII), devidamente preenchido e assinado.

**Parágrafo Terceiro** - Em seguida, procederá à verificação dos Aceites Provisórios emitidos.

**Parágrafo Quarto** - Inexistindo impropriedades, nos casos até R\$ 300.000,00, o Termo de Aceitação Definitiva deverá ser emitido e assinado pelo Gerente do Contrato e Comissão de Fiscalização.

**Parágrafo Quinto** - Os contratos com valores superiores a R\$ 300.000,00, deverão ser assinados conforme descrito no item 9.1 da OS n. 16.107-00 de 2024.

**Parágrafo Sexto** - A emissão do Termo de Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, ocorrerá em até 90 (noventa dias) dias do recebimento da comunicação da Contratada e implicará na liberação da garantia contratual, se houver.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

**Parágrafo Único** - Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DAS MEDIDAS DE INTEGRIDADE – LEI ESTADUAL 7.753/2017**

**Parágrafo Primeiro** - Na execução do presente Contrato é vedado às partes, dentre outras condutas:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) de qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética e Conduta da CEDAE, presente no link [www.cedae.com.br/governancacorporativa](http://www.cedae.com.br/governancacorporativa).

**Parágrafo Terceiro** - A violação aos parágrafos primeiro e segundo pelos administradores, empregados ou prestadores de serviços da **CONTRATADA**, a depender da gravidade da infração e dos danos causados à CEDAE, acarretará na aplicação das sanções administrativas previstas no contrato, rescisão unilateral e/ou ressarcimento de perdas e danos apurados.

**Parágrafo Quarto** - A comunicação imediata à CEDAE de eventual violação aos parágrafos primeiro e segundo, acompanhada das medidas tomadas pela **CONTRATADA**, suficientes para sanar a violação, desde que preservados os negócios da CEDAE, sua imagem e reputação, serão consideradas como atenuantes para o fim previsto no parágrafo anterior.

**Parágrafo Quinto** - A **CONTRATADA** se obriga a possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no *“conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública”*.

**Parágrafo Sexto** - O programa de integridade será obrigatório nos contratos com prazo de vigência igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias cujo valor ultrapasse R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), para compras e serviços, ou R\$ 1.973.000,00 (um milhão novecentos e setenta e três mil reais), para obras e serviços de engenharia; sendo facultativo nos demais casos.

**Parágrafo Sétimo** - A **CONTRATADA** que não possuir o programa de integridade já implantado deverá constituir-lo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Oitavo** - O não atendimento ao disposto no parágrafo sétimo implicará na aplicação de multa moratória de 0,02%, por dia, incidente sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Nono** - O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% do valor do contrato.

**Parágrafo Décimo** - O não cumprimento da exigência durante o período contratual acarretará na impossibilidade da contratação da empresa com a Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro até a sua regular situação.

**Parágrafo Décimo-Primeiro** - O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

**Parágrafo Décimo-Segundo** - Caberá ao Gerente do Contrato, sem prejuízo de suas demais atribuições, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei Estadual 7.753 de 02/10/2017, fiscalizar a aplicabilidade de seus dispositivos.

**Parágrafo Décimo-Terceiro** - As ações e deliberações do Gerente do Contrato não poderão implicar interferência na gestão das empresas nem ingerência de suas competências, devendo ater-se a responsabilidade de aferir a implantação do Programa de Integridade por meio de prova documental emitida pela **CONTRATADA**."

**Parágrafo Décimo-Quarto** - A prática de atos de contra a Administração Pública Estadual sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, na forma do Decreto Estadual n. 46.366/2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

A **CEDAE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses

dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

**Parágrafo Segundo** - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**Parágrafo Terceiro** - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**Parágrafo Quarto** - A **CONTRATADA** e seus empregados se obrigarão a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.

**Parágrafo Quinto** - A **CONTRATADA** e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.

**Parágrafo Sexto** - A **CONTRATADA** e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

**Parágrafo Sétimo** - A **CONTRATADA** responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO**

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, as partes elegem o foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento elaborado em formato digital depois de lido e achado conforme, razão pela qual dispensam a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

**AGUINALDO BALLON**

Diretor Presidente

**JOSE RICARDO FERREIRA DE BRITO**

Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela **CONTRATADA**:

**DEIMAR SALETE MINGOTI**

Sócia Administradora

Rio de Janeiro, 15 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **DEIMAR SALETE MINGOTI**, **Usuário Externo**, em 17/10/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 20/10/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Ferreira de Brito, Diretor**, em 21/10/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](#), informando o código verificador **116738126** e o código CRC **C3A18401**.

Referência: Processo nº SEI-150017/000427/2025

SEI nº 116738126

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria de Saneamento e Grande Operação

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS TIPO RURAL CUSTOMIZADO PARA LABORATÓRIO E TREINAMENTO MÓVEL**

#### **1 – OBJETO**

Este Termo de Referência define as condições para **AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS TIPO RURAL CUSTOMIZADO PARA LABORATÓRIO E TREINAMENTO MÓVEL**, para Departamento de Laboratórios (GG1-3) da Gerência Geral Controle Qualidade e Tratamento ( GG1-DSG ), Pertencente a Diretoria de Saneamento e Grande Operação – DSG.

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. A Gerência Geral de Controle de Qualidade e Tratamento (GG1-DSG) realiza o monitoramento das estações de tratamento que abastecem 13 municípios da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro. Para isso, conta com três laboratórios localizados na ETA Laranjal (São Gonçalo), ETA Guandu (Nova Iguaçu) e no Laboratório da Região Metropolitana (Rio de Janeiro). Esses laboratórios monitoram os parâmetros listados na Portaria GM/MS nº 888/2021 e na Resolução CONAMA nº 357/2005;

2.2. O monitoramento contínuo dos mananciais é essencial para garantir a qualidade da água tratada pelos sistemas de tratamento. Nesse contexto, o laboratório móvel tem como objetivo otimizar esse monitoramento, permitindo a realização de análises *in loco* em situações de acidentes ambientais, alterações no corpo hídrico ou atividades de pesquisa relacionadas à qualidade da água. A unidade móvel pode ser configurada para receber equipamentos especializados no monitoramento ambiental, possibilitando o início imediato de análises para a detecção de contaminantes ou para a garantia da qualidade da água tratada;

2.3. O Laboratório Móvel também desempenha um papel crucial no monitoramento da água distribuída em eventos nos quais a CEDAE atua oferecendo suporte à hidratação do público, conforme previsto na Lei nº 10.557/2024. Em eventos de grande porte, sua atuação garante a evidência da qualidade da água distribuída e permite que o público seja informado sobre o intenso monitoramento analítico realizado;

2.4. A unidade de treinamento móvel contribui para a ampliação das atividades de conscientização sobre monitoramento e preservação ambiental realizadas pela CEDAE. Ela fornece uma estrutura móvel para demonstrar a rotina de tratamento, monitoramento analítico e a importância da preservação ambiental ao público em escolas, áreas públicas e eventos;

2.5. A unidade de treinamento móvel visa aumentar a mobilidade das equipes internas da CEDAE, facilitando a realização de capacitações em campo e fornecendo estrutura para reuniões em atividades externas, como pesquisas, resposta a acidentes ambientais e manutenções de unidades de tratamento.

2.6. A natureza do fornecimento objeto da aquisição é não continuado.

2.7. O equipamento a ser adquirido é bem de natureza comum, pois seus padrões de desempenho e de qualidade estão bem definidos em suas especificações e conhecidos pelo mercado que os comercializam, sendo adequada a realização de licitação sob o rito de modalidade Pregão Cedae.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| Item                              | Código IFS | Descrição                                                   | Unidade | Quantidade |
|-----------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01                                | 1023200006 | ÔNIBUS TIPO RURAL PARA SER UTILIZADO COMO LABORATÓRIO MÓVEL | UN      | 01         |
| Especificação Conforme ANEXO 1146 |            |                                                             |         |            |
| 02                                | 1023200005 | ÔNIBUS TIPO RURAL PARA UNIDADE DE TREINAMENTO MÓVEL         | UN      | 01         |
| Especificação Conforme ANEXO 1145 |            |                                                             |         |            |

#### 3.1. ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

##### 3.1.1 . Especificação completa dos sub itens 01 e 02 do item 3, nos anexos 1145 e 1146

#### 3.2. A LICITANTE DEVERÁ INFORMAR NA PROPOSTA DE PREÇOS:

3.2.1. A marca, modelo e versão do veículo e dos equipamentos embarcados, que compõem a unidade, deverá relacionar em documento único os equipamentos ofertados e anexar com os documentos de Habilitação Encartes técnicos dos fornecedores, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade dos produtos ofertados, para análise técnica da Comissão; Sendo vetado a simples transcrição das especificações constantes do termo de referência;

3.2.2. Declaração que prestará assistência técnica para o veículo, no Estado de destino, em local apropriado, com pessoal e equipamentos adequados para o serviço;

3.2.3. De forma complementar aos requisitos do item (tecnologia de descontaminação ativa do ar contra microrganismos) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar:

- Estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais;
- Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24horas de funcionamento;

3.2.4. Apresentar com os documentos de Habilitação, projeto preliminar, no mínimo em formato A3, considerando planta baixa, vistas e cortes. Planta de distribuição elétrica, esquema elétrico com projeto preliminar dos painéis fotovoltaicos, para análise técnica da Comissão; O Projeto deverá ser assinado pelo Engenheiro Responsável;

### 4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. O julgamento das propostas considerará o preço da LICITANTE para o fornecimento dos equipamentos supracitados, sob o regime de menor preço global do lote, de acordo com o art. 54 da Lei nº 13.303/2016.

### 5 – REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

#### 5.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a.( X ) declaração de que não se encontra em situação de falência ou insolvência;

b.( X ) demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, com a

comprovação, pelo particular, de índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), com a identificação do responsável pelos cálculos, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c.( X ) balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, apresentados na forma do §1º do art. 99, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, com a comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta da licitante, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização por índices oficiais.

d.( X ) A empresa que apresentar resultado menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à boa situação financeira, deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a 10% do valor de sua proposta de preços.

## **5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a.(NA) para todas as contratações: registro ou inscrição na entidade profissional competente nos casos que envolvam profissões e atividades regulamentadas, e apenas nas situações em que o objeto do contrato for pertinente à sua atividade básica;

b.( X ) para todas as contratações: a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado informando que a empresa já executou objeto compatível em características, prazo, complexidade tecnológica e operacional (estes últimos para os casos de obras e serviços de engenharia) com o objeto pretendido na contratação;

- Apresentar atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- O(s) atestado(s) deverá(ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, e o período da prestação de serviços, nome completo, cargo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado;
- Havendo dúvidas acerca da veracidade do Atestado apresentado, a CPL poderá realizar diligência para confirmação da veracidade do Atestado.
- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- Poderão ser realizadas diligências a fim de comprovação da veracidade e conformidade dos documentos apresentados.

c.(NA) para as contratações de obras e serviços (de engenharia e não engenharia): declaração da licitante/contratada informando que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto da licitação; e

d.(NA) para as contratações de obras e serviços de engenharia: prova de que a empresa licitante ou a subcontratada possui qualificação técnico-profissional mediante profissional(is) de nível superior detentor(es) de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) pelo CREA e/ou CAU (quando a atividade assim permitir), comprovando que o profissional foi responsável técnico por obras ou serviços de mesma complexidade tecnológica e de mesmo porte qualitativo.

e.(NA) declaração de visita técnica, conforme documentos delineados no item 16.

## **6 – TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**

6.1. ( X ) Aquisição:

i.1.1. ( X ) Forma de fornecimento integral; ( ) Forma de fornecimento parcelada; ( ) Forma de fornecimento contínua.

## **7 – PRAZO DE ENTREGA DO BEM**

7.1. A empresa contratada deverá entregar o equipamento especificado no prazo máximo de **07 (sete) meses** após a emissão da ordem de fornecimento a CEDAE.

7.2. O prazo de vigência do contrato, será de **8 (oito) meses**.

7.3. A entrega deverá ser integral.

7.4. Ao ser identificada qualquer não conformidade com os itens, a CONTRATADA será obrigada a substituí-los sem ônus financeiro para a CEDAE, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias. Em caso de reincidência de recusa, será caracterizado como descumprimento das obrigações contratuais, estando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei Federal de licitações vigente.

## **8 – LOCAL DE ENTREGA DO BEM**

8.1. A entrega do equipamento deverá ser realizada na Rua Dr. Otávio Kelly, 110 - TIJUCA – RIO DE JANEIRO.

8.2. A entrega do equipamento obedecerá ao período das 7:30 às 16:30 horas, no local indicado, de segunda a sexta-feira, sob a responsabilidade do fornecedor.

8.3. O fornecedor deverá agendar a entrega com a Sra. Cristiane Acacio Gomes da Rocha através do telefone (21) 98773-9669 ou com o Sr. Daniel Rodopiano Gentileza através do telefone (21) 98880-9388, com, pelo menos, 24 horas de antecedência.

8.4. Os funcionários da empresa fornecedora/transportadora, no momento em que estiverem no interior das instalações da CEDAE, deverão se submeter às normas internas da Companhia.

## **9 – GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. Será exigida prestação de garantia, nas contratações de obras, serviços e compras. A garantia exigida será de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato.

## **10 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO**

10.1. O equipamento deverá ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) Meses após a entrega e teste do equipamento, período no qual a CONTRATADA deve disponibilizar quaisquer manutenções preventivas e executar corretivas decorrentes de problemas de fabricação e/ou projeto;

10.2. O equipamento deverá ser do modelo mais recente lançado no mercado pelo fabricante. Comprovado pela apresentação do catálogo oficial da empresa fabricante contendo a especificação técnica;

10.3. Os insumos e os equipamentos utilizados para a transformação devem ser novos e de primeiro uso;

10.4. É de responsabilidade da CONTRATADA a fabricação e fornecimento, conforme todas as legislações vigentes – sanitárias e fiscalização;

10.5. A CONTRATADA deverá capacitar os profissionais relacionados pela CONTRATANTE, de forma a garantir que a equipe tenha condições de operar os equipamentos, identificar anomalias e faça diagnósticos dos possíveis problemas, e outras questões que a CONTRATANTE entender relevantes, o treinamento operacional deverá ser realizado, de maneira remota “on-line”, a CONTRATADA deverá dispor de infraestrutura necessária para o treinamento;

10.6. A CONTRATADA deverá entregar juntamente com o objeto do presente Termo de Referência, os certificados de garantia e os respectivos manuais técnicos de funcionamento e operação, escritos em língua portuguesa e disponibilizados em mídia digital. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa;

10.7. O veículo deverá ser adesivado pela CONTRATADA com adesivos conforme o manual de identidade do órgão;

10.8. Os equipamentos e acessórios deverão ter ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, instalada em território nacional;

## **11 – POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Será permitida a subcontratação da customização/adaptação interna do(s) veículo(s) limitada a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do contrato conforme previsto no artigo 219 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC).

## **12 – POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

12.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

## **13 – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento à contratada será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório dos equipamento pela Comissão de Fiscalização;

13.2. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação pela contratada de nota fiscal e da documentação que compõe a execução dos serviços;

13.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da contratada importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da contratante;

13.4. O pagamento será efetuado com base dos fornecimentos e serviços efetivamente executados;

13.5. O pagamento será efetivado após o atesto da Comissão de Fiscalização.

## **14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Atender todas as regras deste Termo de Referência bem como as Cláusulas do contrato;

14.2. O material deverá ser transportado pela empresa, sem custos para a CEDAE;

14.3. Os funcionários da empresa contratada, no momento em que estiverem no interior das instalações da CEDAE, deverão se submeter às normas internas da Companhia;

14.4. Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CEDAE, que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CEDAE;

14.5. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços ora contratados, serão de exclusiva propriedade da CEDAE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CEDAE;

14.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CEDAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus representantes ou prepostos e não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização e/ou acompanhamento da CEDAE;

14.7. Apresentar CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo DENATRAN, do veículo ofertado na modalidade Motor Casa; em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 990/22 da SENATRAN; O CAT - Certificado de adequação a legislação de trânsito deverá ser apresentado junto dos documentos de habilitação;

14.8. Apresentar CCT – Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, do veículo ofertado na modalidade Motor Casa;

14.9. A CONTRATADA será responsável por realizar os procedimentos para alteração das características dos veículos e regularizá-los junto ao DETRAN;

14.10. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo engenheiro responsável pela

customização.

## 15 – AMOSTRA

15.1. Não se aplica.

## 16 – VISITA TÉCNICA

16.1. Não se aplica.

## 17 – INSTALAÇÃO, START UP DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO

17.1. Não se aplica.

## 18 – ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

18.1. Não se aplica.

## 19 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Para a presente contratação haverá formalização de contrato.

## 20 – CONDIÇÕES GERAIS

20.1. A contratada deverá se reportar a Comissão de Fiscalização do Contrato para elucidar eventuais dúvidas sobre quaisquer dos tópicos acima.

## 21 – ASSINATURAS

Renata Kelly Leite Passos  
Chefe de Coordenação - GG1-3.1  
GG1-DSG  
Mat.: 0-019239-8 - CEDAE

Robson Campos dos Santos Junior  
Gerente Geral Controle de Qualidade e Tratamento -  
Mat.: 0-019194-1 - CEDAE

Rio de Janeiro, 01 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Renata Kelly Leite Passos, Coordenadora**, em 01/07/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Campos dos Santos Junior, Gerente**, em 01/07/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **103655425** e o código CRC **C9CFCFDC**.

Referência: Processo nº SEI-150017/000427/2025

SEI nº 103655425

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:



|           |                                                                                      |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Título    | AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS TIPO RURAL CUSTOMIZADO PARA LABORATÓRIO E TREINAMENTO MÓVEL |
| Município | Rio de Janeiro                                                                       |

| OBJETO          |            |                                                             |                  |         | CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |       |          |       |          |       |          |       |          |       |          |       |                  |         |
|-----------------|------------|-------------------------------------------------------------|------------------|---------|------------------------------|-------|----------|-------|----------|-------|----------|-------|----------|-------|----------|-------|------------------|---------|
| Item            | Código IFS | Descrição                                                   | Total            | %       | Mês 1                        |       | Mês 2    |       | Mês 3    |       | Mês 4    |       | Mês 5    |       | Mês 6    |       | Mês 7            |         |
|                 |            |                                                             |                  |         | Valor                        | %     | Valor    | %     | Valor    | %     | Valor    | %     | Valor    | %     | Valor    | %     | Valor            | %       |
| 1               | 1023200006 | ÔNIBUS TIPO RURAL PARA SER UTILIZADO COMO LABORATÓRIO MÓVEL | R\$ 1.470.000    | 50,00%  | R\$ 0,00                     | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 1.470.000,00 | 50,00%  |
| 2               | 1023200005 | ÔNIBUS TIPO RURAL PARA UNIDADE DE TREINAMENTO MÓVEL         | R\$ 1.470.000,00 | 50,00%  | R\$ 0,00                     | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 1.470.000,00 | 50,00%  |
| Total           |            |                                                             | 2.940.000,00     | 100,00% | R\$ 0,00                     | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | 2.940.000,00     | 100,00% |
| Total Acumulado |            |                                                             |                  |         | R\$ 0,00                     | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 2.940.000,00 | 100,00% |
| TOTAL           |            |                                                             |                  |         |                              |       |          |       |          |       |          |       |          |       |          |       | R\$ 2.940.000,00 | 100,00% |





# VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro

REF: PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2025 – GLI

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS TIPO RURAL CUSTOMIZADO PARA LABORATÓRIO E TREINAMENTO MÓVEL”

| ITEM                    | QTD | UN | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS                                                                                                                                                                                                                              | Preço Unitário                                                    | Preço Total |
|-------------------------|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| 01                      | 02  | UN | ÔNIBUS TIPO RURAL PARA SER UTILIZADO COMO LABORATÓRIO MÓVEL<br><br>MARCA/MODELO DO chassi: VW 15.210 R/E<br>CARROCERIA: CAIO RURAL<br>ANO/MODELO DE FABRICACAO: o.km, primeiro uso 2025/2025 ou superior;<br>Devidamente entregue e emplacado em nome do cliente | R\$<br>1.470.000,00 (Hum milhão quatrocentos e setenta mil reais) |             |
|                         |     |    | ÔNIBUS TIPO RURAL PARA UNIDADE DE TREINAMENTO MÓVEL.<br><br>MARCA/MODELO DO VEICULO: VW 15210 R/E<br>CARROCERIA CAIO RURAL<br>ANO/MODELO DE FABRICACAO: o.km, primeiro uso 2025/2025 ou superior;<br>Devidamente entregue e emplacado em nome do cliente.        | R\$<br>1.470.000,00 (Hum milhão quatrocentos e setenta mil reais) |             |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 2.940.000,00 (Dois milhões novecentos e quarenta mil reais)   |             |

| CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA      | 07 (sete) meses após a emissão da ordem de fornecimento a CEDAE.<br>A entrega do equipamento será realizada na Rua Dr. Otávio Kelly, 110 - TIJUCA – RIO DE JANEIRO. O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PRAZO DE GARANTIA                | O equipamento terá garantia mínima de 24 (vinte e quatro) Meses após a entrega e teste do equipamento, período no qual a CONTRATADA deve disponibilizar quaisquer manutenções preventivas e executar corretivas decorrentes de problemas de fabricação e/ou projeto;<br>10.2. O equipamento será do modelo mais recente lançado no mercado pelo fabricante. Comprovado pela apresentação do catálogo oficial da empresa fabricante contendo a especificação técnica;<br>10.3. Os insumos e os equipamentos utilizados para a transformação serão novos e de primeiro uso; |
| VALIDADE da proposta             | 60 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| PRAZO DE PAGAMENTO               | O pagamento à contratada será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório dos equipamentos pela Comissão de Fiscalização;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| DECLARAÇÕES                      | Nossa empresa que:<br>“Declaramos que tomou conhecimento de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, e com elas concorda integralmente;”<br>Declaramos que concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital; manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 120 dias, a contar da data da sua apresentação e abertura                                                                |

FTM - VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME

CNPJ: 23.130.584/0001-15

Rua Sidnei Guerra, 236 Pav. B – BAIRRO JOSE BONIFACIO – CEP: 99701-758

ERECHIM / RS - 54 3522 3401- [ftmviaturas@hotmail.com](mailto:ftmviaturas@hotmail.com)



"Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, mão-de-obra, materiais, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título; "

"Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no edital e seus anexos;"

"Declaramos que, o valor apresentado na proposta será fixo e irrevogável."

## 1.1. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ÔNIBUS TIPO RURAL PARA SER UTILIZADO COMO LABORATÓRIO MÓVEL

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO:

1. DESCRIÇÃO Ônibus tipo rural para ser utilizado como laboratório móvel.
2. 2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
  - 2.1 Especificações do Veículo:
    - 2.1.1 Especificações Gerais
    - 2.1.2 Veículo do tipo Ônibus Rural;
    - 2.1.3 Zero km e modelo não inferior a data da contratação;
    - 2.1.4 Cor branca e pintura sólida;
    - 2.1.5 Construção que permita a operação em áreas urbanas e rurais, com bloqueio do diferencial, em vias sem pavimentação, terrenos acidentados e irregulares, com a presença constante de buracos, alagados, lama e poeira; ou seja, sob condições severas de operação;
    - 2.1.6 Movido à combustível diesel, deve possuir a condição de operação com biodiesel, conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel.
    - 2.1.7 Deve estar em conformidade com a Resolução Conama nº. 315/2002 e suas atualizações, que dispõe sobre o Proconv, em especial aos valores limites de emissão estabelecidos para a fase P-7 (EURO V).
    - 2.1.8 Apresentar resistência estrutural referente aos capotamentos e abalroamentos, de acordo com os anexos II e III da Resolução Contran nº. 316/2009 e suas atualizações, e as condições de operação em áreas rurais, em vias sem pavimentação e terrenos irregulares e acidentados.
    - 2.1.9 Estar em conformidade com a Resolução Contran nº. 316/2009 e suas atualizações, referente às estruturas da carroceria do chassi. Nota 1: As figuras apresentadas nestas especificações técnicas são exemplos, cujo intuito é realçar os conceitos abordados. As soluções não precisam se limitar as imagens ilustrativa
  - 2.2 Especificações do Chassi do Veículo
    - 2.2.1.1 Plataforma constituída por longarinas retas e reforçadas com travessas;
    - 2.2.1.2 Distância não superior a 1.600 mm entre o centro do eixo direcional e o limite frontal da longarina (balanço dianteiro);
    - 2.2.1.3 Plataforma que permita ângulos mínimos, conforme tabela abaixo, para entrada e saída de rampa, considerando o ônibus com sua massa em ordem de marcha, conforme a norma ABNT NBR ISO 1176 e suas atualizações.

| Ângulo de Entrada (AE) | Tolerância AE | Ângulo de Saída (AS) | Tolerância AS |
|------------------------|---------------|----------------------|---------------|
| ≥ 25,0°                | 0°            | ≥ 20,0°              | -2,0°         |

- 2.2.2 Especificações do Trem de Força
  - 2.2.2.1 O motor deve ser dotado de gerenciamento eletrônico de injeção;
  - 2.2.2.2 O motor deve estar posicionado na parte dianteira do chassi;
  - 2.2.2.3 Deve possuir protetor metálico de cárter, com resistência compatível que garanta a integridade do motor quanto a possíveis impactos. O protetor deve possuir orifícios que reduzam o acúmulo de resíduos;
  - 2.2.2.4 Potência mínima de 185 CV;
  - 2.2.2.5 Torque mínimo de 660 Nm com tolerância de 5%;
  - 2.2.2.6 As medições de torque e potência devem estar em conformidade com as determinações da ABNT NBR ISO 1585;
  - 2.2.2.7 Bocal de saída do sistema de exaustão localizado na parte traseira, inclinado para baixo (15 a 25° em relação ao plano horizontal), com a tubulação em posição horizontal;
  - 2.2.2.8 Transmissão manual e sincronizada;
  - 2.2.2.9 Embreagem com acionamento hidráulico;
  - 2.2.2.10 Eixo traseiro motriz com rodados duplos e equipado com diferencial;
  - 2.2.2.11 Eixo traseiro motriz equipado com dispositivo de bloqueio;
  - 2.2.2.12 Deve ser evidenciado no painel o comando do dispositivo de bloqueio;
- 2.2.3 Especificações do Sistema de Direção

FTM - VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME

CNPJ: 23.130.584/0001-15

Rua Sidnei Guerra, 236 Pav. B – BAIRRO JOSE BONIFACIO – CEP: 99701-758

ERECHIM / RS - 54 3522 3401- [ftmviaturas@hotmail.com](mailto:ftmviaturas@hotmail.com)

2.2.3.1 O veículo deve possuir sistema de direção com assistência hidráulica.

2.2.4 Especificações da Suspensão e Sistema de Rodagem

2.2.4.1 Deve possuir dois eixos, sendo um direcional e outro trativo;

2.2.4.2 Deve possuir suspensão metálica adequada para operação em terrenos acidentados;

2.2.4.3 Deve ser equipado com sete rodas em aço, sendo uma sobressalente (estepe), de fabricação nacional e certificação compulsória do INMETRO. diâmetro do aro;

2.2.4.4 As rodas dianteiras devem possuir protetor de roda que preservem os parafusos de fixação.

2.2.4.5 A Unidade Móvel, deve ser equipada com as rodas (aro de 7,5 polegadas) dos eixos direcional e de tração, com pneu diagonal, com câmara,

tamanho 900-20, com desenho de banda de rodagem dotado de barras de tração no sentido transversal e longitudinal e os sulcos dos pneus trativos devem possuir profundidade maior que 18mm, para uso em estradas não pavimentadas (primárias);

2.2.4.6 Devem ser equipados com pneus direcionais no eixo dianteiro e trativos no eixo traseiro;

2.2.4.7 Devem ser equipados preferencialmente com rodas de aro 22.5x8.25 ou opcionalmente 22.5x7.50, para emprego de pneus com câmara;

2.2.4.8 Deve ter aplicação e quantidade de pneus conforme tabela abaixo:

| Classificação | Especificação | Aplicação e Quantidade |              |
|---------------|---------------|------------------------|--------------|
|               |               | Eixo Direcional        | Eixo Trativo |
| ORE 3         | 900-20        | 03 (três)              | 04 (quatro)  |

2.2.5 Especificações do Sistema Elétrico

2.2.5.1 Sistema Multiplexado para a carroceria com vistas ao gerenciamento total das cargas elétricas utilizando preferencialmente um módulo de trinta

saídas certificado EMC e EMI e homologado;

2.2.5.2 Deve estar equipado com chave geral na central elétrica, porém, quando do seu acionamento, não devem ser desativadas as funções do registrador eletrônico instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo eletrônico), de emergência e dos sistemas com memória alimentada.

Todos os demais circuitos devem permanecer desligados.

2.2.5.3 O Sistema Elétrico deve atender ao especificado nos itens 47 e 49 da ABNT NBR 15570;

2.2.5.4 Deve estar equipado com alternador de corrente com capacidade igual ou superior a 80Ah;

2.2.5.5 Deve possuir sistema elétrico de 24 VDC com duas baterias de capacidade mínima de 135 Ah

2.2.6 Especificações do Sistema de Freios

2.2.6.1 O veículo deve ser equipado com freio de serviço pneumático, com regulação automática do sistema de freio;

2.2.6.2 O freio de estacionamento deve ter acionamento pneumático ou mecânico;

2.2.6.3 Devem ser atendidos os critérios definidos nas normas ABNT NBR: 10966, 10967, 10968, 10969 e 10970, e suas atualizações, para o método de ensaio e os requisitos mínimos para avaliação dos sistemas de freios.

2.2.7 Especificações de Raio de Giro

2.2.7.1 Os valores de raio de giro devem obedecer aos limites e condições de esterçamento conforme tabela abaixo. Valores relativos a uma curva de 360°

| Raios de Giro (mm) |                  |                  |                 |
|--------------------|------------------|------------------|-----------------|
| Manobrabilidade    |                  |                  |                 |
| REEP<br>(máximo)   | REEG<br>(máximo) | RIEG<br>(mínimo) | ART<br>(máximo) |
| 14.000             | 12.000           | 5.000            | 1.400           |
| máximo             | máximo           | qualquer*        | máximo          |

\* Desde que o ônibus esteja percorrendo um trajeto inscrito ao REEP.

Legendas:

REEP - Externo entre paredes REEG - Externo entre guias

RIEG - Interno entre guias ART - Avanço radial de traseira

2.2.8 Especificações do Gabinete Externo

2.2.8.1 A tampa do bocal do tanque de combustível deve ficar protegida de poeira e lama por meio de duto flexível, interligando a carroceria ao tanque de combustível, e deve possuir dreno. Este duto não deve interferir na operação de abertura e fechamento do bocal;

2.2.8.2 O tanque de combustível deve possuir protetor metálico com resistência compatível para garantir a integridade do tanque quanto aos possíveis impactos, com orifícios para minimizar o acúmulo de resíduos;

2.2.8.3 Todas as partes estruturais devem receber tratamento anti-corrosivo e anti-ruído;

2.2.8.4 Deve ser equipado com para-barro atrás das rodas dianteiras e traseiras;

2.2.8.5 Deve contar com elevador eletro hidráulico para PCD com acesso pela porta lateral;

2.2.8.6 Deve possuir comprimento total de 11 metros  $\pm$  5%;

2.2.8.7 A largura interna deve ser de 2,4 metros  $\pm$  5%;

2.2.8.8 A largura externa deve ser de no máximo 2,6 metros, excluindo os espelhos retrovisores, luzes de sinalização, indicadores / sistema de controle de pressão dos pneus e para-lamas flexíveis;

2.2.8.9 A altura externa máxima deve ser de 3,8 metros;

2.2.8.10 Deve ser equipado, em cada extremidade, com para-choque do tipo envolvente, devidamente reforçado na parte interna para absorver impactos, com extremidades encurvadas ou anguladas, com as faces inferiores coincidentes com as faces inferiores das saias das carroçarias;

2.2.8.11 A altura máxima dos para-choques deve ser obtida entre o plano da face inferior, entre seu ponto central e o pavimento, estando o ônibus com sua massa em ordem de marcha, conforme disposto na norma ABNT NBR ISO 1176 e suas atualizações;

2.2.8.12 A altura máxima do para-choque traseiro em relação ao plano de apoio das rodas é de 400mm;

2.2.8.13 Para atender a especificação do ângulo mínimo de saída o ônibus pode contar com para-choque traseiro retrátil, devendo ser aplicados dispositivos refletivos de segurança;

2.2.8.14 O painel traseiro deve ser totalmente fechado, sem área envidraçada;

2.2.8.15 Deve existir, no painel traseiro, compartimento com acesso externo, para a guarda da roda sobressalente e dos equipamentos necessários à sua substituição (macaco hidráulico e chave de roda), triângulo e dispositivo para rebocador;

2.2.8.16 O compartimento deve possuir internamente, luminária(s) com luminosidade suficiente para iluminá-lo adequadamente;

2.2.8.17 A guarda e a retirada da roda sobressalente deverão ser executadas através da utilização de um dispositivo embarcado que possibilite a realização dessas operações por apenas 01 (uma) única pessoa.

#### 2.2.9 Especificações da Poltrona do Condutor

2.2.9.1 O projeto da poltrona do condutor deve considerar as prescrições do banco e sua ancoragem, definidas pela Resolução Contran n.º 316/2009 e suas atualizações;

2.2.9.2 A poltrona deve ser anatômica, regulável nos sentidos laterais, longitudinais e de altura, e estofada com material antitranspirante;

2.2.9.3 O assento deve possuir largura entre 400 e 500 mm e profundidade entre 380 e 450 mm;

2.2.9.4 O encosto deve ser de forma trapezoidal permitindo ajuste de forma contínua ou pelo menos em cinco estágios entre 95 e 115° com a horizontal tendo base inferior entre 400 e 500 mm, base superior entre 340 e 460 mm e altura de 480 a 550 mm;

2.2.9.5 A poltrona deve permitir variações na altura entre 400 e 550mm, atendendo a uma variação de curso de no mínimo 130mm;

2.2.9.6 A poltrona deve permitir regulagem de altura com movimento vertical de 0 a 160mm, oferecendo no mínimo 04 (quatro) posições de bloqueio. Deve possuir deslocamento lateral para melhor acesso e posicionamento do condutor, além de permitir o deslocamento longitudinal;

2.2.9.7 Deve ser instalado cinto de segurança de 03 (três) pontos, com mecanismo retrátil para o condutor. O cinto não pode causar incômodo nem desconforto, inclusive nas oscilações decorrentes do sistema de amortecimento da poltrona;

2.2.9.8 O cinto de segurança para o condutor e suas ancoragens devem estar em conformidade com os requisitos das normas ABNT NBR 6091, 7337 e 7338, e suas atualizações.

#### 2.2.10 Poltrona do Passageiro

2.2.10.1 A unidade deve dispor de uma poltrona reclinável, tipo rodoviário.

#### 2.2.11 Acessórios

2.2.11.1 Devem ser instalado duas conexões tipo gancho para reboque, sendo uma na parte dianteira e outra na traseira, de maneira que não haja interferência entre o cambão e o para-choque quando em operação;

2.2.11.2 As conexões de reboque devem estar fixadas por solda nas longarinas do chassi podendo ser dois pontos de fixação nas extremidades das longarinas direta e esquerda;

2.2.11.3 As conexões de reboque devem suportar operação de reboque do ônibus com carga máxima em rampas não pavimentadas com até 6% de inclinação;

2.2.11.4 O veículo deve possuir uma tomada para ar comprimido, quando utilizado sistema de freio pneumático, e um conector para sinais elétricos;

2.2.11.5 O veículo deve possuir quatro deslizadores traseiros (passa-balsa), sendo dois centrais e um em cada lateral. Os deslizadores não são considerados para medição de ângulo de saída;

2.2.11.6 Equipamentos obrigatórios, tais como: Tacômetro, tacógrafo, limpador de para-brisa dianteiro com temporizador, espelhos retrovisores, vidros elétricos, indicador de temperatura, indicador de nível de combustível, marcador de temperatura do motor, ar condicionado na cabine do motorista, rádio AM/FM, entrada USB, insulfilm conforme legislação nos vidros da cabina, acendedor de

**FTM - VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME**

CNPJ: 23.130.584/0001-15

Rua Sidnei Guerra, 236 Pav. B – BAIRRO JOSE BONIFACIO – CEP: 99701-758

ERECHIM / RS - 54 3522 3401- [ftmviaturas@hotmail.com](mailto:ftmviaturas@hotmail.com)



12 V e qualquer outro equipamento obrigatório exigido pelo CONTRAN, Código de Trânsito Brasileiro e em conformidade com o PROCONVE.

## MARCA/MODELO DO CHASSI:

### 2.3 Especificações da Adaptação Interna

#### 2.3.1 Instalações Elétricas

2.3.1.1 Desenvolvida para alimentação de equipamentos (internos) com 110 ou 220 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, sendo: 110 volts monofásico e 220 bifásico;

2.3.1.2 01 (um) comando elétrico composto por DPS (dispositivo de proteção contra surtos) e Dispositivo de proteção elétrica ao Usuário, proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual e disjuntores bipolares térmicos contra curto-circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR NM 60868, tensão de trabalho 110/220V, frequência 60Hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção IP 20, IP em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm, tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de água, para receber o cabo de conexão a rede pública, painel de Comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando; MARCA FTM VIATURAS.

2.3.1.3 Cabos flexíveis antichamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente. Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolamento composto termoplástico polivinila PVC (105°C) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo;

2.3.1.4 Luminárias embutidas, do tipo Plafon LED SLIM (110-240v) Luz difusa, branca neutra 4000k em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 8995-1;

2.3.1.5 Iluminação de emergência em cada ambiente no mínimo 01 luminária de led 24v 7,5w lente cristal;

2.3.1.6 Dois refletores LED 20 W bivolt IP66 para iluminação externa;

2.3.1.7 Interruptores de placa em termoplástico isolante, acabamento branco ou outra cor que harmonize com o revestimento, 10 A 250 V;

2.3.1.8 Tomadas de 220 volts e 110 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos;

2.3.1.9 Extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP 04 (quatro) vias, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 25m de comprimento, uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo.

#### 2.3.2 Climatização

2.3.2.1 Deverá ser instalado sistema de ar-condicionado para o compartimento traseiro, possuindo capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna atendendo a NBR 16401-1 (Ar-condicionado) e/ou demais normas aplicáveis;

2.3.2.2 O sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna em torno de 22°C (+/- 2°C) dimensionados para a operação com todos os ambientes ocupados em sua capacidade máxima e o quantitativo de equipamentos elétricos em uso, na unidade. Deve possuir acionamento manual e remoto;

2.3.2.3 Sistema composto por no mínimo 03 (três) Aparelhos de ar-condicionado de teto tipo RV recreation vehicles, próprio para unidade móvel, sem dutos de refrigeração, para funcionamento com veículo parado e motor desligado usando energia elétrica externa 110/220 volts, chicote elétrico e rede independente e com conectores selados; sendo vetado à instalação de ar-condicionado residencial tipo split ou cassete. Capacidade de refrigeração do equipamento mínima nominal 15.000 BTUs. Com controle remoto sem fio. Compressor rotativo. Montagem de scroll moldado que elimina as turbulências de ar que inibem o fluxo de ar, sem fugas de ar. Cobertura em polímero AES resistente a raios UV, com design aerodinâmico. Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão, estrutura em aço industrial. Controle remoto sem fio. Força elétrica 115V, 60 Hz. Aproximadamente 3.500 watts. Consumo de Energia 300 Ma max. Fluxo de ar (CFM), em alta velocidade, 325l/min; MARCA/MODELO: DOMETIC 15.000 BTUS

2.3.2.4 O sistema de ar-condicionado deve possuir manta filtrante antiviral e antibacteriana para eliminação de micro-organismos em contato com o filtro; O licitante deverá apresentar na proposta de preços a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica os testes de Eficácia Antiviral comprovada pela norma internacional ISO 18184 adaptada aos modelos virais e Eficácia Antibacteriana comprovada pela norma internacional JIS L 1902; MARCA/MODELO: BRITISH

2.3.2.5 Para promover a segurança microbiológica da unidade contra microorganismos como bactérias e vírus (Inclusive Covid-19) deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do Ar e Superfícies, sendo considerado para todos os ambientes, deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro UV-C a uma frequência de 254 nanômetros em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além

**FTM - VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME**

CNPJ: 23.130.584/0001-15

Rua Sidnei Guerra, 236 Pav. B – BAIRRO JOSE BONIFACIO – CEP: 99701-758

ERECHIM / RS - 54 3522 3401- [ftmviaturas@hotmail.com](mailto:ftmviaturas@hotmail.com)





## VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME

de uma cobertura hidrofílica. Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidroperóxidos, íons superóxidos e peróxido de hidrogênio no estado gasoso. A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 PPM. (Limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos à saúde humana);

2.3.2.6 Durabilidade mínima do sistema de descontaminação de 17.000 horas de uso ininterruptos e cobertura de todo ambiente interno do veículo;

2.3.2.7 Deverá ser apresentado Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24 horas de funcionamento do sistema de descontaminação.

MARCA/MODELO: ECOQUEST

### 2.3.3 Transmissão de Dados e Rede

2.3.3.1 O veículo deve ser equipado com roteador com velocidade máxima na rede wireless de 150 Mbps, uma porta ethernet RJ-45 10/100 Mbps POE MDX/MDIX WAN e quatro portas ethernet RJ-45 10/100 Mbps POE MDX/MDIX LAN; MARCA/MODELO: MULTILASER HIGH POWER 150 MPS

2.3.3.2 Antena de recepção de internet de longo alcance 2G/3G/4G com antena direcional de alto ganho com possibilidade de utilização de chips de especificações não são taxativas, mas representam parâmetros mínimos no qual aceitam pequenas variações, diversas operadoras, com velocidade de download de no mínimo 70 Mbpse conexão ethernet para o roteador;

MARCA/MODELO: ELSYS AMPLIMAX

Quatro tomadas RJ45 conforme projeto final do veículo.

### 2.3.4 Instalações Hidráulicas

2.3.4.1 Estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, rede composta por tubos internos de PVC flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em PVC flexível (Policloreto de vinila), apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos, conexões em PVC reforçado e abraçadeiras em aço carbono;

2.3.4.2 Cuba em Inox AISI 304 altos brilho com no mínimo 300 mm de circunferência;

2.3.4.3 Torneira clínica com mesa de acionamento cotovelo de lavatório bica móvel com alavanca. Confeccionadas de material de alta resistência e seguindo a norma NBR-9050;

2.3.4.4 Reservatórios de 80 litros, sendo um para água limpa e outro para água servida confeccionado em material atóxico e antiaderente com facilidade de limpeza e resistente a produtos químicos;

2.3.4.5 Bomba hidráulica automática para água doce 2.9 GPM 24V com acionamento liga/desliga automático; MARCA/MODELO: SHURFLO

2.3.4.6 Sistema de pressurização da rede hidráulica para minimizar acionamentos repetitivos da bomba;

2.3.4.7 Sistema de escoamento das pias de lavagem com bomba de dejetos para escoamento;

2.3.4.8 Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø : 5 (cinco) metros de que deverá ser usado para abastecimento;

2.3.4.9 Mangueira, em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø 2 : 5 (cinco) metros que deverá ser utilizado para descarte da água utilizada;

2.3.4.10 Indicador de nível dos reservatórios de água limpa e servida: MARCA FTM VIATURAS

2.3.4.11 Para as ligações hidráulicas deverá ser utilizada mangueira Cristal trançada que é composta por tubo interno de PVC flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em PVC flexível (Policloreto de vinila). MARCA FTM VIATURAS

### 2.3.5 Revestimento Interno

2.3.5.1 Composto de estrutura da carroceria e reforços em tubos de aço de no mínimo 40x40mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020;

2.3.5.2 Paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto (ACM) com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível. Material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, com características Retardantes a chama, deverá possuir classificação II-A de acordo com as especificações e normas do Corpo de Bombeiros, por meio da Instrução Técnica N° 10/2011 Controle de Materiais de Acabamentos e de Revestimentos (CMAR) e contendo: Resistência a ácidos: 5% de HCl por 240 horas; Resistência a alcalinos: 5% de NaOH por 240 horas;

Resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas;

2.3.5.3 Paredes (divisórias) estruturadas através tubos de aço de no mínimo 40x40mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 revestidos em ACM; MARCA / MODELO: ALUCOMAX

2.3.5.4 Os Painéis deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão e confeccionados na cor branca;

2.3.5.5 As arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local;

**FTM - VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME**

CNPJ: 23.130.584/0001-15

Rua Sidnei Guerra, 236 Pav. B – BAIRRO JOSE BONIFACIO – CEP: 99701-758

ERECHIM / RS - 54 3522 3401- [ftmviaturas@hotmail.com](mailto:ftmviaturas@hotmail.com)





2.3.5.6 O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;

2.3.5.7 Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kg/m<sup>3</sup> de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno; 2.3.5.8 Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica.

### 2.3.6 Especificações do Assoalho

2.3.6.1 Assoalho em compensado naval de 15mm revestido em passadeira vinílica. Compensado Naval de Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% à prova d'água: LD 380 g/m<sup>2</sup> e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm<sup>2</sup> e Passadeira Vinílica de Material de alta performance, com no mínimo 1,6mm, semiflexível, constituída de placas vinílicas reforçadas com quartzo, composição marmorizada homogênea, em toda sua espessura.

### 2.3.7 Especificações do Mobiliário

2.3.7.1 Mobiliários Confeccionados em compensado multiplatinado, Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m<sup>2</sup> e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm<sup>2</sup>. Com espessura mínima de 15 mm e 30mm nas partes estruturais, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda, ferragens (dobradiças, corredeiras, articuladores.) em aço com tratamento antiferrugem de alta durabilidade e resistência;

2.3.7.2 Deverá possuir mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco;

2.3.7.3 Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 30mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;

2.3.7.4 Puxadores do tipo embutidos confeccionados em alumínio;

2.3.7.5 O projeto e o arranjo dos armários deverão ser aprovados pela Comissão de Fiscalização, antes do início de sua manufatura;

2.3.7.6 Na divisória entre a cabine do motorista e salão deverá contar com uma TV de 42 polegadas;

2.3.7.7 Abaixo da TV deverá ser instalado 01 (um) Armário conjugado para guarda de materiais da operação, composto por bancada com portas e gavetas com chave, módulo central e uma mesa retrátil. Quando montada, a mesa deve ocupar as dimensões aproximadas de 2,0 m x 1,0 m e altura compatível com as bancadas. A mesa deve ser montada centralizada permitindo o uso por 5 pessoas ou utilizada de forma reduzida na dimensão de 1,0 m x 1,0 m como estação de trabalho;

2.3.7.8 Após o ambiente de reunião deverá ser instalada divisória com porta de correr com no mínimo 1 m de abertura e fechadura biométrica que permita o cadastro de tag de acesso e senha. A porta deve dispor de visor em policarbonato translúcido;

2.3.7.9 Nas laterais do veículo serão instaladas bancadas em compensado naval com revestimento melamínico de alta pressão, em cor a ser definida pela CONTRATANTE. A altura das bancadas deve ser de aproximadamente 750mm.

2.3.7.10 Na extremidade frontal das bancadas laterais deverão ser instaladas câmaras frias descritas no item 1.2.9 embutidas no mobiliário conforme regras do fabricante, sendo uma câmara em cada lateral;

2.3.7.11 A porta de acesso da carroceria deverá possuir cortina de ar para impedir a troca de calor com o ambiente externo;

2.3.7.12 No fundo do veículo será instalado um balcão em compensado naval revestido em fórmica com cuba embutida de aço inoxidável polido, fabricada em Aço Inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento acetinado, com bordas lisas e no mínimo 14 cm de profundidade, com 300mm de diâmetro para assepsia, torneira com acionamento por alavanca;

2.3.7.13 Acima das bancadas laterais deverá haver armários aéreos com portas basculante com articulador metálico de alta resistência mecânica (dispensando a utilização de pistões a gás), deverá ser instalada no tamponamento inferior iluminação em led linear em perfil tubular de alumínio extrudado com tampa em polietileno;

2.3.7.14 Cada armário deve dispor de cintas de amarração ou dispositivos internos para amarração dos itens a serem transportados;

2.3.7.15 A unidade deve dispor de três lixeiras embutidas de 12 litros, sendo uma no armário ao fundo do veículo e uma em cada balcão lateral. Um orifício de aproximadamente 15 cm deve ser posicionado na bancada com acabamento em Inox e fácil acesso lateral ou frontal para remoção dos resíduos e total isolamento dos demais compartimentos dos armários;

2.3.7.16 Deve possuir três dispensadores de álcool gel em aço inox, sendo um no acesso do veículo e um em cada bancada lateral;

2.3.7.17 A unidade deve conter um porta sabonete líquido e porta papel toalha em aço inox na bancada traseira;

2.3.7.18 Três cadeiras de base giratória, espaldar médio, dotadas de sistema de travamento que impeça que caiam quando o veículo estiver em movimento;

2.3.7.19 Deverá dispor de extintor de incêndio com respectivo suporte metálico.

**FTM - VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME**

CNPJ: 23.130.584/0001-15

Rua Sidnei Guerra, 236 Pav. B – BAIRRO JOSE BONIFACIO – CEP: 99701-758

ERECHIM / RS - 54 3522 3401- [ftmviaturas@hotmail.com](mailto:ftmviaturas@hotmail.com)





## 2.3.8 Especificações do Sanitário

2.3.8.1 Deverá ser revestido internamente por materiais que não absorva água ou detritos e de fácil lavagem;

2.3.8.2 Porta com trinco interno;

2.3.8.3 Exaustor com acionamento no interruptor da luminária;

2.3.8.4 Deverá possuir um vaso sanitário com assento antibacteriano, com bomba trituradora embutida, sistema de dupla descarga com opção de baixo consumo 1,8l e 3l, entrada de água fria com pressão de 17 m.c.a. alimentação 220 V - 60 Hz, Nível sonoro = 53 dBA, diâmetro de descarga de 32mm, deverá ter potência não superior a 550w para eficiência energética da unidade;

2.3.8.5 O sanitário deve ser acessado pela área externa do veículo para total isolamento do ambiente interno.

MARCA/MODELO: FTMVIATURAS

## 2.3.9 Câmara Fria marca/modelo elber 50 litros

2.3.9.1 O veículo deve dispor de duas câmaras frias com capacidade mínima de 50 litros cada;

2.3.9.2 Temperatura de operação de 2°C a 8°C com ponto fixo em 4°C ou programável;

2.3.9.3 Porta de vidro duplo com sistema antiembaçante;

2.3.9.4 Sistema de alarme quando a temperatura divergir da faixa setada pelo usuário;

2.3.9.5 Registrador interno de temperatura com possibilidade de visualização da medição mínima, atual e máxima e acesso ao log de registros através de software gratuito;

2.3.9.6 Refrigeração por compressor hermético e gás R-134 A isento de CFC com sistema de degelo automático com evaporação do condensado;

2.3.9.7 Sistema de homogeneização da temperatura através de ventilação de ar forçado;

2.3.9.8 Iluminação interna com LED com acionamento automático na abertura da porta;

MARCA/MODELO: ELBER 50 LITROS

## 2.3.10 Especificações da Área Externa

2.3.10.1 Deverá possuir dois toldos instalados na lateral direita, do tipo Box com acionamento manual em Lona em cor a ser de finida, de tecido de poliéster de alta tenacidade e revestida com filme de PVC flexível totalmente impermeável, com aditivo antioxidante, aditivo contra raios ultravioleta e aditivo de proteção a ação de fungos. Lona impermeabilizada e vedada com Selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, que cura com a umidade do ar, à base de poliuretano de cor branca.

2.3.10.2 Estrutura com braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida, os braços ficam guardados dentro de uma caixa de alumínio, parte integrante do toldo.) peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca, manivela com haste para abertura e fechamento. Com no mínimo 2.500 mm de avanço;

2.3.10.3 O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de ventos de 29-39km/h, projetados de tal forma que atendam aos requisitos da classe de resistência ao vento, especificados na identificação de conformidade CE (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2); MARCA THIRAN

2.3.10.4 Escada removível para facilitar o acesso ao interior do veículo;

2.3.10.5 Cinco cadeiras dobráveis com assento e encosto acolchoados com espuma de alta densidade (D33 no assento e D28 no encosto) com revestimento em courvim e estrutura com proteção antiferrugens em tubo de aço carbono 19mm com pintura epóxi e ponteira plástica nos pés. Com suporte mínimo de 100 Kg;

2.3.10.6 Uma mesa dobrável com tampo em plástico polipropileno ou polietileno resistente, com 04 pés dobráveis com trava automática, confeccionados em aço carbono trefilado de 11mm. Os pés devem possuir sapatas antideslizantes, acabamento em pintura eletrostática a pó com tratamento antiferruginoso ou cromado. Medida aproximadas: 180 cm x 70 cm com altura de 0,70cm e suporte de até 100 Kg.

## 2.3.11 Especificações da Identificação Visual

2.3.11.1 Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) da área externa da carroceria para a Unidade Móvel sendo previsto 60% da área externa.

2.3.11.2 Envelopamento parcial, sendo no capô, laterais e parte da traseira do veículo, conforme arte a ser fornecida pela CONTRATANTE a empresa vencedora com as seguintes especificações:

2.3.11.2.1 Impressão Digital 4 Cores em Película 3M Scotchal D5000, ou modelo superior, para aplicação de longa duração em superfícies de elevado grau de curvaturas. Garantia mínima: 2 anos em uso externo contínuo.

2.3.11.2.2 A película deve ser instalada utilizando tecnologia para transformação: recorte eletrônico, aplicação manual, contendo recortes em todas as regiões de baixo relevo e ausência de cantos vivos. As regiões de borracha não devem ser adesivadas. Deverá ser utilizado soprador térmico durante toda instalação.

MARCA/MODELO 3M SCOTCHAL D5000

**FTM - VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME**

CNPJ: 23.130.584/0001-15

Rua Sidnei Guerra, 236 Pav. B – BAIRRO JOSE BONIFACIO – CEP: 99701-758

ERECHIM / RS - 54 3522 3401- [ftmviaturas@hotmail.com](mailto:ftmviaturas@hotmail.com)



**1.2. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
**ÔNIBUS TIPO RURAL PARA UNIDADE DE TREINAMENTO MÓVEL.**
**1. DESCRIÇÃO**

Ônibus tipo rural para unidade de treinamento móvel.

**2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**
**2.1 Especificações do Veículo:**
**2.1.1 Especificações Gerais**

2.1.1.1 Veículo do tipo Ônibus Rural;

2.1.1.2 Zero km e modelo não inferior a data da contratação;

2.1.1.3 Cor branca e pintura sólida;

2.1.1.4 Construção que permita a operação em áreas urbanas e rurais, com bloqueio do diferencial, em vias sem pavimentação, terrenos acidentados e irregulares, com a presença constante de buracos, alagados, lama e poeira; ou seja, sob condições severas de operação;

2.1.1.5 Movido à combustível diesel, deve possuir a condição de operação com biodiesel, conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel.

2.1.1.6 Deve estar em conformidade com a Resolução Conama nº. 315/2002 e suas atualizações, que dispõe sobre o Proconv, em especial aos valores limites de emissão estabelecidos para a fase P-7 (EURO V).

2.1.1.7 Apresentar resistência estrutural referente aos capotamentos e abalroamentos, de acordo com os anexos II e III da Resolução Contran nº. 316/2009 e suas atualizações, e as condições de operação em áreas rurais, em vias sem pavimentação e terrenos irregulares e acidentados.

2.1.1.8 Estar em conformidade com a Resolução Contran nº. 316/2009 e suas atualizações, referente às estruturas da carroceria do chassi.

Nota 1: As figuras apresentadas nestas especificações técnicas são exemplos, cujo intuito é realçar os conceitos abordados. As soluções não precisam se limitar as imagens ilustrativa

**2.1.2 Especificações do Chassi do Veículo**

2.1.2.1 Plataforma constituída por longarinas retas e reforçadas com travessas;

2.1.2.2 Distância não superior a 1.600 mm entre o centro do eixo direcional e o limite frontal da longarina (balanço dianteiro);

2.1.2.3 Plataforma que permita ângulos mínimos, conforme tabela abaixo, para entrada e saída de rampa, considerando o ônibus com sua massa em ordem de marcha, conforme a norma ABNT NBR ISO 1176 e suas atualizações.

| Ângulo de Entrada (AE) | Tolerância AE | Ângulo de Saída (AS) | Tolerância AS |
|------------------------|---------------|----------------------|---------------|
| ≥ 25,0°                | 0°            | ≥ 20,0°              | -2,0°         |

**2.1.3 Especificações do Trem de Força**

2.1.3.1 O motor deve ser dotado de gerenciamento eletrônico de injeção;

2.1.3.2 O motor deve estar posicionado na parte dianteira do chassi;

2.1.3.3 Deve possuir protetor metálico de cárter, com resistência compatível que garanta a integridade do motor quanto a possíveis impactos. O protetor deve possuir orifícios que reduzam o acúmulo de resíduos;

2.1.3.4 Potência mínima de 185 CV;

2.1.3.5 Torque mínimo de 660 Nm com tolerância de 5%;

2.1.3.6 As medições de torque e potência devem estar em conformidade com as determinações da ABNT NBR ISO 1585;

2.1.3.7 Bocal de saída do sistema de exaustão localizado na parte traseira,

inclinado para baixo (15 a 25° em relação ao plano horizontal), com a

tubulação em posição horizontal;

2.1.3.8 Transmissão manual e sincronizada;

2.1.3.9 Embreagem com acionamento hidráulico;

2.1.3.10 Eixo traseiro motriz com rodados duplos e equipado com diferencial;

2.1.3.11 Eixo traseiro motriz equipado com dispositivo de bloqueio;

2.1.3.12 Deve ser evidenciado no painel o comando do dispositivo de bloqueio;

2.1.4 Especificações do Sistema de Direção

2.1.4.1 O veículo deve possuir sistema de direção com assistência hidráulica.

2.1.5 Especificações da Suspensão e Sistema de Rodagem

2.1.5.1 Deve possuir dois eixos, sendo um direcional e outro trativo;

2.1.5.2 Deve possuir suspensão metálica adequada para operação em terrenos

acidentados;

2.1.5.3 Deve ser equipado com sete rodas em aço, sendo uma sobressalente

(estepe), de fabricação nacional e certificação compulsória do INMETRO. diâmetro do aro;

2.1.5.4 As rodas dianteiras devem possuir protetor de roda que preservem os

parafusos de fixação.

**FTM - VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME**

CNPJ: 23.130.584/0001-15

Rua Sidnei Guerra, 236 Pav. B – BAIRRO JOSE BONIFACIO – CEP: 99701-758

ERECHIM / RS - 54 3522 3401- [ftmviaturas@hotmail.com](mailto:ftmviaturas@hotmail.com)



## VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME

2.1.5.5 A Unidade Móvel, deve ser equipada com as rodas (aro de 7,5 polegadas) dos eixos direcional e de tração, com pneu diagonal, com câmara,

tamanho 900-20, com desenho de banda de rodagem dotado de barras de tração no sentido transversal e longitudinal e os sulcos dos pneus trativos devem possuir profundidade maior que 18mm, para uso em estradas não pavimentadas (primárias);

2.1.5.6 Devem ser equipados com pneus direcionais no eixo dianteiro e trativos no eixo traseiro;

2.1.5.7 Devem ser equipados preferencialmente com rodas de aro 22.5x8.25 ou opcionalmente 22.5x7.50, para emprego de pneus com câmara;

2.1.5.8 Deve ter aplicação e quantidade de pneus conforme tabela abaixo:

| Classificação | Especificação | Aplicação e Quantidade |              |
|---------------|---------------|------------------------|--------------|
|               |               | Eixo Direcional        | Eixo Trativo |
| ORE 3         | 900-20        | 03 (três)              | 04 (quatro)  |

### 2.1.6 Especificações do Sistema Elétrico

2.1.6.1 Sistema Multiplexado para a carroceria com vistas ao gerenciamento total das cargas elétricas utilizando preferencialmente um módulo de trinta saídas certificado EMC e EMI e homologado;

2.1.6.2 Deve estar equipado com chave geral na central elétrica, porém, quando do seu acionamento, não devem ser desativadas as funções do registrador eletrônico instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo eletrônico), de emergência e dos sistemas com memória alimentada.

Todos os demais circuitos devem permanecer desligados.

2.1.6.3 O Sistema Elétrico deve atender ao especificado nos itens 47 e 49 da ABNT NBR 15570;

2.1.6.4 Deve estar equipado com alternador de corrente com capacidade igual ou superior a 80Ah;

2.1.6.5 Deve possuir sistema elétrico de 24 VDC com duas baterias de capacidade mínima de 135 Ah

### 2.1.7 Especificações do Sistema de Freios

2.1.7.1 O veículo deve ser equipado com freio de serviço pneumático, com regulagem automática do sistema de freio;

2.1.7.2 O freio de estacionamento deve ter acionamento pneumático ou mecânico;

2.1.7.3 Devem ser atendidos os critérios definidos nas normas ABNT NBR: 10966, 10967, 10968, 10969 e 10970, e suas atualizações, para o método de ensaio e os requisitos mínimos para avaliação dos sistemas de freios.

### 2.1.8 Especificações de Raio de Giro

2.1.8.1 Os valores de raio de giro devem obedecer aos limites e condições de esterçamento conforme tabela abaixo. Valores relativos a uma curva de 360°

| Raio de Giro (mm) |                  |                  |                 |
|-------------------|------------------|------------------|-----------------|
| Manobrabilidade   |                  |                  |                 |
| REEP<br>(máximo)  | REEG<br>(máximo) | RIEG<br>(mínimo) | ART<br>(máximo) |
| 14.000            | 12.000           | 5.000            | 1.400           |
| máximo            | máximo           | qualquer*        | máximo          |

\* Desde que o ônibus esteja percorrendo um trajeto inscrito ao REEP.

Legendas:

REEP - Externo entre paredes REEG - Externo entre guias

RIEG - Interno entre guias ART - Avanço radial de traseira

### 2.1.9 Especificações do Gabinete Externo

2.1.9.1 A tampa do bocal do tanque de combustível deve ficar protegida de poeira e lama por meio de duto flexível, interligando a carroceria ao tanque de combustível, e deve possuir dreno. Este duto não deve interferir na operação de abertura e fechamento do bocal;

2.1.9.2 O tanque de combustível deve possuir protetor metálico com resistência compatível para garantir a integridade do tanque quanto aos possíveis impactos, com orifícios para minimizar o acúmulo de resíduos;

2.1.9.3 Todas as partes estruturais devem receber tratamento anti-corrosivo e anti-ruído;

2.1.9.4 Deve ser equipado com para-barro atrás das rodas dianteiras e traseiras;

2.1.9.5 Deve contar com elevador eletro hidráulico para PCD com acesso pela porta lateral;

2.1.9.6 Deve possuir comprimento total de 11 metros  $\pm$  5%;

2.1.9.7 A largura interna deve ser de 2,4 metros  $\pm$  5%;

2.1.9.8 A largura externa deve ser de no máximo 2,6 metros, excluindo os espelhos retrovisores, luzes de sinalização, indicadores / sistema de controle de pressão dos pneus e para-lamas flexíveis;

2.1.9.9 A altura externa máxima deve ser de 3,8 metros;

## FTM - VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME

CNPJ: 23.130.584/0001-15

Rua Sidnei Guerra, 236 Pav. B – BAIRRO JOSE BONIFACIO – CEP: 99701-758

ERECHIM / RS - 54 3522 3401- [ftmviaturas@hotmail.com](mailto:ftmviaturas@hotmail.com)





2.1.9.10 Deve ser equipado, em cada extremidade, com para-choque do tipo envolvente, devidamente reforçado na parte interna para absorver impactos, com extremidades encurvadas ou anguladas, com as faces inferiores coincidentes com as faces inferiores das saias das carroçarias;

2.1.9.11 A altura máxima dos para-choques deve ser obtida entre o plano da face inferior, entre seu ponto central e o pavimento, estando o ônibus com sua massa em ordem de marcha, conforme disposto na norma ABNT NBR ISO 1176 e suas atualizações;

2.1.9.12 A altura máxima do para-choque traseiro em relação ao plano de apoio das rodas é de 400mm;

2.1.9.13 Para atender a especificação do ângulo mínimo de saída o ônibus pode contar com para-choque traseiro retrátil, devendo ser aplicados dispositivos refletivos de segurança;

2.1.9.14 O painel traseiro deve ser totalmente fechado, sem área envidraçada; 2.1.9.15 Deve existir, no painel traseiro, compartimento com acesso externo, para a guarda da roda sobressalente e dos equipamentos necessários à sua substituição (macaco hidráulico e chave de roda), triângulo e dispositivo para rebocador;

2.1.9.16 O compartimento deve possuir internamente, luminária(s) com luminosidade suficiente para iluminá-lo adequadamente;

2.1.9.17 A guarda e a retirada da roda sobressalente deverão ser executadas através da utilização de um dispositivo embarcado que possibilite a realização dessas operações por apenas 01 (uma) única pessoa.

## 2.1.10 Especificações da Poltrona do Condutor

2.1.10.1 O projeto da poltrona do condutor deve considerar as prescrições do banco e sua ancoragem, definidas pela Resolução Contran n.º 316/2009 e suas atualizações;

2.1.10.2 A poltrona deve ser anatômica, regulável nos sentidos laterais, longitudinais e de altura, e estofada com material antitranspirante;

2.1.10.3 O assento deve possuir largura entre 400 e 500 mm e profundidade entre 380 e 450 mm;

2.1.10.4 O encosto deve ser de forma trapezoidal permitindo ajuste de forma

contínua ou pelo menos em cinco estágios entre 95 e 115° com a horizontal tendo base inferior entre 400 e 500 mm, base superior entre 340 e 460 mm e altura de 480 a 550 mm;

2.1.10.5 A poltrona deve permitir variações na altura entre 400 e 550mm, atendendo a uma variação de curso de no mínimo 130mm;

2.1.10.6 A poltrona deve permitir regulagem de altura com movimento vertical de 0 a 160mm, oferecendo no mínimo 04 (quatro) posições de bloqueio. Deve possuir deslocamento lateral para melhor acesso e posicionamento do condutor, além de permitir o deslocamento longitudinal;

2.1.10.7 Deve ser instalado cinto de segurança de 03 (três) pontos, com mecanismo retrátil para o condutor. O cinto não pode causar incômodo nem desconforto, inclusive nas oscilações decorrentes do sistema de amortecimento da poltrona;

2.1.10.8 O cinto de segurança para o condutor e suas ancoragens devem estar em conformidade com os requisitos das normas ABNT NBR 6091, 7337 e 7338, e suas atualizações.

## 2.1.11 Poltrona do Passageiro

2.1.11.1 A unidade deve dispor de uma poltrona reclinável, tipo rodoviário.

## 2.1.12 Acessórios

2.1.12.1 Devem ser instalado duas conexões tipo gancho para reboque, sendo uma na parte dianteira e outra na traseira, de maneira que não haja interferência entre o cambão e o para-choque quando em operação;

2.1.12.2 As conexões de reboque devem estar fixadas por solda nas longarinas do chassi podendo ser dois pontos de fixação nas extremidades das longarinas direita e esquerda;

2.1.12.3 As conexões de reboque devem suportar operação de reboque do ônibus com carga máxima em rampas não pavimentadas com até 6% de inclinação;

2.1.12.4 O veículo deve possuir uma tomada para ar comprimido, quando utilizado sistema de freio pneumático, e um conector para sinais elétricos;

2.1.12.5 O veículo deve possuir quatro deslizadores traseiros (passa-balsa), sendo dois centrais e um em cada lateral. Os deslizadores não são considerados para medição de ângulo de saída;

2.1.12.6 Equipamentos obrigatórios, tais como: Tacômetro, tacógrafo, limpador de para-brisa dianteiro com temporizador, espelhos retrovisores, vidros elétricos, indicador de temperatura, indicador de nível de combustível, marcador de temperatura do motor, ar condicionado na cabine do motorista, rádio AM/FM, entrada USB, insulfilm conforme legislação nos vidros da cabina, acendedor de 12 V e qualquer outro equipamento obrigatório exigido pelo CONTRAN, Código de Transito Brasileiro e em conformidade com o PROCONVE.

## 2.2 Especificações da Adaptação Interna

### 2.2.1 Instalações Elétricas

2.2.1.1 Desenvolvida para alimentação de equipamentos (internos) com 110 ou 220 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, sendo: 110 volts monofásico e 220 bifásico;

2.2.1.2 01 (um) comando elétrico composto por DPS (dispositivo de proteção contra surtos) e Dispositivo de proteção elétrica ao Usuário, proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual e disjuntores bipolares térmicos contra curto-circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR NM 60868, tensão de

**FTM - VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME**

CNPJ: 23.130.584/0001-15

Rua Sidnei Guerra, 236 Pav. B – BAIRRO JOSE BONIFACIO – CEP: 99701-758

ERECHIM / RS - 54 3522 3401- [ftmviaturas@hotmail.com](mailto:ftmviaturas@hotmail.com)





## VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME

trabalho 110/220V, frequência 60Hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção IP 20, IP em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm, tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de água, para receber o cabo de conexão a rede pública, painel de Comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando;

2.2.1.3 Cabos flexíveis antichamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente. Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolamento composto termoplástico polivinila PVC

2.2.1.4 105°C) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo;

2.2.1.5 Luminárias embutidas, do tipo Plafon LED SLIM (110-240v) Luz difusa, branca neutra 4000k em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 8995-1;

2.2.1.6 Iluminação de emergência em cada ambiente no mínimo 01 luminária de led 24v 7,5w lente cristal;

2.2.1.7 Dois refletores LED 20 W bivolt IP66 para iluminação externa;

2.2.1.8 Interruptores de placa em termoplástico isolante, acabamento branco ou outra cor que harmonize com o revestimento, 10 A 250 V;

2.2.1.9 Tomadas de 220 volts e 110 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos;

2.2.1.10 Extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP 04 (quatro) vias, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 25m de comprimento, uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo

### 2.2.2 Climatização

2.2.2.1 Deverá ser instalado sistema de ar-condicionado para o compartimento traseiro, possuindo capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna atendendo a NBR 16401-1 (Ar-condicionado) e/ou demais normas aplicáveis;

2.2.2.2 O sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna em torno de 22°C (+/- 2°C) dimensionados para a operação com todos os ambientes ocupados em sua capacidade máxima e o quantitativo de equipamentos elétricos em uso, na unidade. Deve possuir acionamento manual e remoto;

2.2.2.3 Sistema composto por no mínimo 03 (três) Aparelhos de ar-condicionado de teto tipo RV recreation vehicles, próprio para unidade móvel, sem dutos de refrigeração, para funcionamento com veículo parado e motor desligado usando energia elétrica externa 110/220 volts, chicote elétrico e rede independente e com conectores selados; sendo vetado a instalação de ar-condicionado residencial tipo split ou cassete. Capacidade de refrigeração do equipamento mínima nominal 15.000 BTUs. Com controle remoto sem fio. Compressor rotativo. Montagem de scroll moldado que elimina as turbulências de ar que inibem o fluxo de ar, sem fugas de ar. Cobertura em polímero AES resistente a raios UV, com design aerodinâmico. Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão, estrutura em aço industrial. Controle remoto sem fio. Força elétrica 115V, 60 Hz. Aproximadamente 3.500 watts. Consumo de Energia 300 Ma max. Fluxo de ar (CFM), em alta velocidade, 3251/min; MARCA/MODELO; DOMETIC 15.000 BTUS

2.2.2.4 O sistema de ar-condicionado deve possuir manta filtrante antiviral e antibacteriana para eliminação de micro-organismos em contato com o filtro; O licitante deverá apresentar na proposta de preços a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica os testes de Eficácia Antiviral comprovada pela norma internacional ISO 18184 adaptada aos modelos virais e Eficácia Antibacteriana comprovada pela norma internacional JIS L 1902; MARCA/MODELO: BRITISH

2.2.2.5 Para promover a segurança microbiológica da unidade contra microorganismos como bactérias e vírus (Inclusive Covid-19) deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do Ar e Superfícies, sendo considerado para todos os ambientes, deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro UV-C a uma frequência de 254 nanômetros em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica. Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidropéroxidos, íons superóxidos e peróxido de hidrogênio no estado gasoso. A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 PPM. (Limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos à saúde humana);

2.2.2.6 Durabilidade mínima do sistema de descontaminação de 17.000 horas de uso ininterruptos e cobertura de todo ambiente interno do veículo;

2.2.2.7 Deverá ser apresentado Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24 horas de funcionamento do sistema de descontaminação. MARCA ECOQUEST

### 2.2.3 Transmissão de Dados e Rede

2.2.3.1 O veículo deve ser equipado com roteador com velocidade máxima na rede wireless de 150 Mbps, uma porta ethernet RJ-45 10/100 Mbps POE MDX/MDIX WAN e quatro portas ethernet RJ-45 10/100 Mbps POE MDX/MDIX LAN; MARCA/MODELO; MULTILASER HIGH POWER 150 MPS

2.2.3.2 Antena de recepção de internet de longo alcance 2G/3G/4G com antena direcional de alto ganho com possibilidade de utilização de chips de diversas operadoras, com velocidade de download de no mínimo 70 Mbpse conexão ethernet para o roteador;

MARCA/MODELO. ELSYS APLIMAX

## FTM - VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME

CNPJ: 23.130.584/0001-15

Rua Sidnei Guerra, 236 Pav. B – BAIRRO JOSE BONIFACIO – CEP: 99701-758

ERECHIM / RS - 54 3522 3401- [ftmviaturas@hotmail.com](mailto:ftmviaturas@hotmail.com)





2.2.3.3 Quatro tomadas RJ45 conforme projeto final do veículo.

## 2.2.4 Instalações Hidráulicas

2.2.4.1 Estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, rede composta por tubos internos de PVC flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em PVC flexível (Policloreto de vinila), apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos, conexões em PVC reforçado e abraçadeiras em aço carbono; 2.2.4.2 Cuba em Inox AISI 304 altos brilho com no mínimo 300 mm de circunferência;

2.2.4.3 Torneira clínica com mesa de acionamento cotovelo de lavatório bica móvel com alavanca. Confeccionadas de material de alta resistência e seguindo a norma NBR-9050;

2.2.4.4 Reservatórios de 80 litros, sendo um para água limpa e outro para água servida confeccionado em material atóxico e antiaderente com facilidade de limpeza e resistente a produtos químicos;

2.2.4.5 Bomba hidráulica automática para água doce 2.9 GPM 24V com acionamento liga/desliga automático;

2.2.4.6 Sistema de pressurização da rede hidráulica para minimizar acionamentos repetitivos da bomba;

2.2.4.7 Sistema de escoamento das pias de lavagem com bomba de dejetos para escoamento;

2.2.4.8 Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø : 5 (cinco) metros de que deverá ser usado para abastecimento;

2.2.4.9 Mangueira, em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø 2 : 5 (cinco) metros que deverá ser utilizado para descartada água utilizada;

2.2.4.10 Indicador de nível dos reservatórios de água limpa e servida; MARCA FTMVIATURAS

2.2.4.11 Para as ligações hidráulicas deverá ser utilizada mangueira Cristal trançada que é composta por tubo interno de PVC flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em PVC flexível (Policloreto de vinila).

## 2.2.5 Revestimento Interno

2.2.5.1 Composto de estrutura da carroceria e reforços em tubos de aço de no mínimo 40x40mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020;

2.2.5.2 Paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto (ACM) com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível. Material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares, com características Retardantes a chama, deverá possuir classificação II-A de acordo com as especificações e normas do Corpo de Bombeiros, por meio da Instrução Técnica N° 10/2011 Controle de Materiais de Acabamentos e de Revestimentos (CMAR) e contendo: Resistência a ácidos: 5% de HCl por 240 horas; Resistência a alcalinos: 5% de NaOH por 240 horas; Resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas; MARCA/MODELO: ALUCOMAX

2.2.5.3 Paredes (divisórias) estruturadas através tubos de aço de no mínimo 40x40mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 revestidos em ACM;

2.2.5.4 Os Painéis deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão e confeccionados na cor branca;

2.2.5.5 As arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local;

2.2.5.6 O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;

2.2.5.7 Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kg/m³ de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno; 2.2.5.8 Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica.

## 2.2.6 Especificações do Assoalho

2.2.6.1 Assoalho em compensado naval de 15mm revestido em passadeira vinílica. Compensado Naval de Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% à prova d'água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm² e Passadeira Vinílica de Material de alta performance, com no mínimo 1,6mm, semiflexível, constituída de placas vinílicas reforçadas com quartzo, composição marmorizada homogênea, em toda sua espessura.

## 2.2.7 Especificações do Mobiliário (Salão)

2.2.7.1 Mobiliários Confeccionados em compensado multilaminado, Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alter nado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus refloresta do; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos per centuais;

**FTM - VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME**

CNPJ: 23.130.584/0001-15

Rua Sidnei Guerra, 236 Pav. B – BAIRRO JOSE BONIFACIO – CEP: 99701-758

ERECHIM / RS - 54 3522 3401- [ftmviaturas@hotmail.com](mailto:ftmviaturas@hotmail.com)





## VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME

prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm². Com espessura mínima de 15 mm e 30mm nas partes estruturais, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda, ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores.) em aço com tratamento antiferrugem de alta durabilidade e resistência;

2.2.7.2 Deverá possuir mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco; 2.2.7.3 Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 30mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;

2.2.7.4 Puxadores do tipo embutidos confeccionados em alumínio;

2.2.7.5 O projeto e o arranjo dos armários deverão ser aprovados pela Comissão de Fiscalização, antes do início de sua manufatura;

2.2.7.6 Na parte interna traseira do veículo deverá dispor de uma TV de 42 polegadas;

2.2.7.7 Abaixo da TV deverá ser instalado 01 (um) armário baixo aproximadamente 50 cm de profundidade, sendo a parte central para guarda de materiais de operação ocupando toda parte traseira e uma bancada de 160 cm na lateral para utilização como estação de trabalho e na outra lateral uma pia com torneira com acionamento por alavanca conforme item 1.2.4;

2.2.7.8 Com um afastamento de aproximadamente de 70 cm do armário em u deverá ser posicionada bancada de 60 cm de profundidade e 180 cm de largura. Considerando a largura de 240 cm da área interna do veículo, os 60 cm restantes devem constar com um tampo articulado para permitir a demonstração e servir de apoio para exposições;

2.2.7.9 A parte posterior da bancada deve possuir prateleiras e divisórias para guarda de material e a parte frontal deve ser adesivado com layout definido pela CONTRATADA;

2.2.7.10 Na divisão entre a cabine do motorista e o salão será instalado um armário para guarda de material ocupando o vão do piso ao teto do veículo com prateleiras distribuídas para melhor acondicionamento do material;

2.2.7.11 Ao longo do salão devem ser instaladas 16 cadeiras empilháveis com assento e encosto acolchoados com espuma de alta densidade (D33 no assento e D28 no encosto) com revestimento em courvim e estrutura com proteção antiferrugens em tubo de aço carbono 19mm com pintura epóxi e ponteira plástica nos pés. Com suporte mínimo de 120 Kg;

2.2.7.12 Na lateral interna da unidade deve existir uma mesa dobrável de aproximadamente 5,2 m x 0,9 m localizada no centro do veículo. A mesa deve possuir montagem fácil para conversão da unidade em sala de reuniões;

2.2.7.13 Quando fora de uso, a mesa deve dispor de cobertura para proteger contra eventuais riscos e para adequação estética do ambiente quando estiver fora de uso;

2.2.7.14 A porta de acesso da carroceria deverá possuir cortina de ar para impedir a troca de calor com o ambiente externo;

2.2.7.15 Na parte superior do salão deverá haver armário aéreo com porta basculante com articulador metálico de alta resistência mecânica (dispensando a utilização de pistões a gás) ao longo das laterais. Deverá ser instalada, no tamponamento inferior, iluminação em led linear em perfil tubular de alumínio extrudado com tampa em polietileno;

2.2.7.16 Cada armário deve dispor de cintas de amarração ou dispositivos internos para amarração dos itens a serem transportados;

2.2.7.17 A unidade deve dispor de três lixeiras de 12 litros em aço inox e acionamento por pedal;

2.2.7.18 Deve possuir três dispensadores de álcool gel em aço inox, sendo um no acesso do veículo e um em cada lateral;

2.2.7.19 Duas cadeiras de base giratória, espaldar médio, dotadas de sistema de travamento que impeça que caiam quando o veículo estiver em movimento;

2.2.7.20 Deverá dispor de extintor de incêndio com respectivo suporte metálico

### 2.2.8 Especificações da Área Externa

2.2.8.1 Deverá possuir dois toldos instalados na lateral direita, do tipo Box com acionamento manual em Lona em cor a ser definida, de tecido de poliéster de alta tenacidade e revestida com filme de PVC flexível totalmente impermeável, com aditivo antioxidante, aditivo contra raios ultravioleta e aditivo de proteção a ação de fungos. Lona impermeabilizada e vedada com Selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, que cura com a umidade do ar, à base de poliuretano de cor branca.

2.2.8.2 Estrutura com braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida, os braços ficam guardados dentro de uma caixa de alumínio, parte integrante do toldo.) peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca, manivela com haste para abertura e fechamento. Com no mínimo 2.500 mm de avanço;

2.2.8.3 O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de ventos de 29-39km/h, projetados de tal forma que atendam aos requisitos da classe de resistência ao vento, especificados na identificação de conformidade CE (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2); MARCA THIRAN

2.2.8.4 Suporte articulado que permita a instalação de TV 42 " para projeção de imagens na parte exterior do veículo na parte abrigada pelo toldo retrátil;

2.2.8.5 Escada removível para facilitar o acesso ao interior do veículo;

2.2.8.6 Seis cadeiras empilháveis com assento e encosto acolchoados com espuma de alta densidade (D33 no assento e D28 no encosto) com revestimento em courvim e estrutura com proteção antiferrugens em tubo de aço carbono 19mm com pintura epóxi e ponteira plástica nos pés. Com suporte mínimo de 100 Kg;

2.2.8.7 Uma mesa dobrável com tampo em plástico polipropileno ou polietileno resistente, com 04 pés dobráveis com trava automática, confeccionados em aço carbono trefilado de 11mm. Os pés devem possuir sapatas antideslizantes, acabamento em pintura eletrostática a pó com tratamento antiferruginoso ou cromado. Medida aproximadas: 180 cm x 70 cm com altura de 0,70cm e suporte de até 100 Kg. MARCA/TOLDO:

**FTM - VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME**

CNPJ: 23.130.584/0001-15

Rua Sidnei Guerra, 236 Pav. B – BAIRRO JOSE BONIFACIO – CEP: 99701-758

ERECHIM / RS - 54 3522 3401- [ftmviaturas@hotmail.com](mailto:ftmviaturas@hotmail.com)





## 2.2.9 Especificações da Identificação Visual

2.2.9.1 Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) da área externa da carroceria para a Unidade Móvel sendo previsto 60% da área externa.

2.2.9.2 Envelopamento parcial, sendo no capô, laterais e parte da traseira do veículo, conforme arte a ser fornecida pela CONTRATANTE a empresa vencedora com as seguintes especificações:

2.2.9.2.1 Impressão Digital 4 Cores em Película 3M Scotchal D5000, ou modelo superior, para aplicação de longa duração em superfícies de elevado grau de curvaturas. Garantia mínima: 2 anos em uso externo contínuo.

2.2.9.2.2 A película deve ser instalada utilizando tecnologia para transformação: recorte eletrônico, aplicação manual, contendo recortes em todas as regiões de baixo relevo e ausência de cantos vivos. As regiões de borracha não devem ser adesivadas. Deverá ser utilizado soprador térmico durante toda instalação

Marca/modelo: 3M Scotchal D5000.

28 de Agosto de 2025.

VINICIUS DE AGUIAR FAVERO  
SOCIO GERENTE –  
RG 4060345495 / CPF 94787328034  
55 54 98446 3401  
55 54 3522 3401  
ftmviaturas@hotmail.com

DEIMAR SALETE MINGOTI  
SOCIA GERENTE  
RG 8058276513 / CPF 58910476087  
55 54 984463501  
55 54 35223401  
ftmviaturas@hotmail.com

FTM - VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME

CNPJ: 23.130.584/0001-15

Rua Sidnei Guerra, 236 Pav. B – BAIRRO JOSE BONIFACIO – CEP: 99701-758

ERECHIM / RS - 54 3522 3401- [ftmviaturas@hotmail.com](mailto:ftmviaturas@hotmail.com)



## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato SECC nº 036/2022  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa MAR E FIRE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SECC nº 036/2022, relativo à prestação de serviços recarga, reteste, pintura, teste de pressurização nas mangueiras, troca de peças dos extintores e substituição de mangueiras que se fazem necessárias aos equipamentos de combate a incêndio localizados no Arquivo Público do Estado do RJ - APERJ, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.  
**VALOR:** R\$ 2.574,50 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2025.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2025  
**FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE02090  
**PROCESSO Nº SEI-150163/000025/2021**

Id: 2696734

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 0002/2025  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES VOLUMÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE MICROMEDIDAÇÃO DA CEDAE.  
**PARTES:** A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE e a AVS Importação e Exportação Ltda.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.890.000,00 (cinco milhões oitocentos e noventa mil reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/11/2025  
**FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico CEDAE nº 0043/2025 - Processo SEI-150017/006193/2024

Id: 2692067

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 142/2025 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a SN DISJUNTORES, SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 04 (QUATRO) DISJUNTORES ABB SFAM 17.16.25 17.5KV, 1600 AMPERES E RECUPERAÇÃO EM 01 CHAVE SECCIONADORA DE MÉDIA TENSÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE 01 DISJUNTOR A VÁCUO NOVO - 17.5KV - 1250 AMPERES NA ELEVATOIA DO ALTO RECALQUE DO GUANDU (NARG).  
**PRAZO:** 90 (noventa) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/10/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150017/007714/2025 (Dispensa de Licitação - DL n. 097/2025 (DSG).

Id: 2690757

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 176/2025 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS TIPO RURAL CUSTOMIZADO PARA LABORATÓRIO E TREINAMENTO MÓVEL.  
**PRAZO:** 08 (oito) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2025.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150017/000427/2025 (Pregão CEDAE nº 0046/2025).

Id: 2691126

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE TERMO

**\*INSTRUMENTO:** TERMO DE CONVÊNIO DE CONTRIBUIÇÃO CEDAE Nº 051/2025 (DPR).  
**PARTES:** O PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS ASSENTAMENTOS HUMANOS (ONU-HABITAT) E A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE.  
**OBJETO:** "consiste na execução do Projeto "CEDAE 2030: excelência e inovação na garantia da segurança hídrica sem deixar ninguém e nenhum território para trás".  
**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses.  
**VALOR TOTAL:** USD 1.517.244 (um milhão, quinhentos e dezessete mil e duzentos e quarenta e quatro dólares estadunidenses).  
**DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo Nº SEI-150017/004565/2025.  
\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 09/10/2025.

Id: 2687559

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 03 a Contrato CEDAE nº 143/2023 (DTP).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo contratual e a rratificação, com redução e acréscimo de itens novos e itens já existentes, resultando no acréscimo.  
**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.  
**VALOR:** R\$ 2.803.762,40 (dois milhões, oitocentos e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 23/10/2025.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150001/027502/2022 (Procedimento Licitatório - LI nº 005/2023).

Id: 2691124

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 02 a Contrato CEDAE nº 109/2023 (DAD).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.  
**OBJETO:** renovação do prazo contratual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 2.527.555,83 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 23/10/2025.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150001/004769/2023 (Ata de Registro de Preços n.º 0015/2022).

Id: 2691125

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento nº 423/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e RM CAR Peças e Veículos Ltda.  
**OBJETO:** Credenciamento e funcionamento de empresas nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro.  
**PRAZO:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no DOERJ.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e Portaria DETRAN SEI nº 6880/2025.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/031229/2023.**

Id: 2696804

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Rerratificação ao Contrato nº 388/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e M.I. Montreal Informática S/A  
**OBJETO:** Retificação do subitem 11.1 da Cláusula Décima Primeira, da Garantia de Execução, do Contrato de Prestação de Serviços nº 388/2025, que passa a ter a seguinte redação: 11.1 O Contrato conta com garantia de execução, nos moldes do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato para o Serviço de Manutenção, Atualização e Suporte Técnico das Licenças AFIS (Item 3).  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e normativos estaduais aplicáveis, todos disponiveis no endereço eletrônico rede-log.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/117620/2025.**

Id: 2696796

### Secretaria de Estado de Governo

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0001/2024/570100-1.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Governo, e a AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0001/2024/570100-1, a partir de 28/11/2025, mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ARP originária, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.  
**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2025.  
**FUNDAMENTO:** no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula 8.1 a 8.2.3 da referida Ata.  
**PROCESSO Nº SEI-420001/002556/2024.**

Id: 2696586

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Governo, e a HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2022, relativo à prestação de serviços de locação de veículos especiais, de representação, de escolta e de serviço, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Décima Segunda do contrato.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 136.144,44 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE00053.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2025.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-420001/002083/2022.**

Id: 2696589

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

##### EDITAL

A SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA, conforme determinação do §§ 1º e 2º, do art. 11º, da Resolução SEFAZ nº 522, de 06 de junho de 2023, APRESENTA a relação de bens e mercadorias, conforme consta no Processo Administrativo nº SEI-040192/000049/2024, destinadas ao DESCARTE, conforme tabela abaixo.

| PLANILHA DE MERCADORIAS APREENDIDAS - DESCARTE |                                                |                   |                           |                     |                |                            |                       |                        |           |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|---------------------|----------------|----------------------------|-----------------------|------------------------|-----------|
| Item                                           | Descrição dos bens apreendidos                 | Data da apreensão | Quant. Apreendida (unid.) | Nº Auto de Infração | Data Lavratura | Razão Social do Autuado    | CNPJ / CPF do Autuado | Processo nº            | Situação  |
| Depositário Fiel: PCF-02                       |                                                |                   |                           |                     |                |                            |                       |                        |           |
| 1                                              | INIBIDEX 1ml, ANTICONCEPCIONAL CADELAS E GATAS | 12/05/2022        | 100                       | 03.643243-3         | 13/05/2022     | TRANSKING TRANSPORTES LTDA | 20.932.142/0001-02    | SEI-040192/000638/2022 | liquidado |
| 2                                              | VETÁCIO 1 ml, ANTICONCEPCIONAL CADELAS E GATAS | 12/05/2022        | 50                        | 03.643243-3         | 13/05/2022     | TRANSKING TRANSPORTES LTDA | 20.932.142/0001-02    | SEI-040192/000638/2022 | liquidado |
| 3                                              | IVERMECTINA JOFADEL 9 g - PASTA ORAL           | 12/05/2022        | 30                        | 03.643243-3         | 13/05/2022     | TRANSKING TRANSPORTES LTDA | 20.932.142/0001-02    | SEI-040192/000638/2022 | liquidado |

Id: 2696569

### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 01/2025.  
**PARTES:** O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de Certificado Digital modelo SSL Multi-domain a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.  
**VALOR:** R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2025.  
**EMPENHO:** 2025NE00014.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis.  
**PROCESSO Nº SEI-120001/002652/2024.**

Id: 2696721

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 040/2025.  
**PARTES:** FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO E LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda, através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 0026/2025/510100-01 da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.  
**VALOR:** R\$ 966.556,50 (novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/11/2025.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040002/003629/2025.**

Id: 2696687

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 041/2025.  
**PARTES:** FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO E EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de subscrições de softwares Red Hat, com garantia e acesso às atualizações por 12 (doze) meses, a ser prestado por empresa especializada, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.  
**VALOR:** R\$ 15.861.602,00 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e um mil seiscentos e dois reais).  
**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 26/11/2025.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativos estaduais aplicáveis.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040008/000897/2025.**

Id: 2696723

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

##### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 064/2025.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante CLAUDIO ROCHA BASTOS FREIRE, e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ.  
**OBJETO:** O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.  
**PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.  
**VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0002.2016.  
**NATUREZA DAS DESPESAS:** 3390.36.08.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2025.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 11.788/08.  
**PROCESSO Nº SEI-040002/004008/2025.**

Id: 2696797

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

##### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 068/2025.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante MARCELO ERICK SOUZA DOS SANTOS, e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ.  
**OBJETO:** O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.  
**PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.  
**VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0002.2016.  
**NATUREZA DAS DESPESAS:** 3390.36.08.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2025.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 11.788/08.  
**PROCESSO Nº SEI-040002/004026/2025.**

Id: 2696752